

**DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS  
INTERMEDIÁRIAS**

**2º trimestre**

**2 0 2 2**

## Sumário

<b>Balancos Patrimoniais</b> .....	4
<b>Demonstrações de Resultados</b> .....	6
<b>Demonstrações dos Resultados Abrangentes</b> .....	7
<b>Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido</b> .....	8
<b>Demonstrações do Fluxo de Caixa</b> .....	9
<b>1. A EMGEA</b> .....	11
<b>2. Apresentação das demonstrações financeiras</b> .....	13
2.1. Base de apresentação .....	13
2.2. Moeda funcional e de apresentação .....	13
2.3. Estimativas e julgamentos .....	13
<b>3. Principais práticas contábeis</b> .....	14
<b>4. Fundos de Investimento</b> .....	14
<b>5. Operações de Créditos</b> .....	16
5.1. Créditos Imobiliários .....	16
5.2. Créditos perante o Setor Público .....	18
5.3. Créditos Comerciais .....	18
<b>6. Créditos Vinculados</b> .....	19
6.1. Créditos Vinculados – Circulante .....	19
6.2. Créditos Vinculados – Não circulante .....	21
<b>7. Tributos a recuperar</b> .....	22
<b>8. Ativos não circulantes mantidos para venda - Imóveis não de uso</b> .....	23
8.1. Composição dos saldos: .....	23
8.2. Movimentações ocorridas nos períodos: .....	23
<b>9. Créditos perante o FCVS</b> .....	24
<b>10. Depósitos judiciais</b> .....	24
<b>11. Imobilizado</b> .....	25
11.1. Imobilizado de uso .....	25
11.2. Arrendamento .....	25
<b>12. Passivos financeiros – Financiamentos</b> .....	26
<b>13. Obrigações com pessoal</b> .....	28
<b>14. Obrigações com fornecedores</b> .....	28
<b>15. Obrigações tributárias</b> .....	29
<b>16. Dividendos</b> .....	29
<b>17. Obrigações por repasses</b> .....	30
<b>18. Obrigações com ativos mantidos para venda</b> .....	31
<b>19. Provisão para contingências</b> .....	32
19.1. Contingências nas operações de crédito – Risco provável .....	32
19.2. Contingências para ações administrativas – Risco provável .....	33
19.3. Contingências para ações trabalhistas – Risco provável .....	33
19.4. Passivos contingentes - risco possível .....	34
<b>20. Patrimônio Líquido</b> .....	34
20.1. Capital Social .....	34
20.2. Reserva especial de Dividendos não distribuídos .....	35

<b>21. Desdobramento das principais contas das demonstrações de resultados</b> .....	36
21.1. Receita bruta.....	36
21.2. Dedução da receita bruta .....	37
21.2.1. Descontos concedidos .....	37
21.2.2. Perdas nas operações .....	37
21.3. Custos operacionais.....	38
21.4. Despesas administrativas .....	39
21.4.1. Despesa de pessoal.....	39
21.4.2. Despesas de serviços de terceiros .....	39
21.4.3. Demais despesas administrativas.....	40
21.5. Receitas/despesas operacionais.....	40
21.5.1. Receitas.....	40
21.5.2. Despesas .....	41
21.5.3. Perdas de crédito esperadas (líquida) .....	41
21.5.4. Redução ao Valor Recuperável de ativos financeiros (líquida) .....	42
21.5.5. Redução ao Valor Recuperável de outros ativos (líquida).....	42
21.5.6. Provisões (reversões) para contingências .....	43
21.5.7. Provisões (reversões) para outros passivos.....	43
21.6. Resultado Financeiro .....	44
21.6.1. Receitas Financeiras.....	44
21.6.2. Despesas Financeiras .....	44
<b>22. Remuneração a colaboradores (valores em reais)</b> .....	45
<b>23. Partes relacionadas</b> .....	45
<b>23.1. Transações com o pessoal-chave da administração (valores em reais)</b> .....	47
<b>23.2. Transações com partes relacionadas</b> .....	48
<b>23.3. Reembolso de empregados cedidos</b> .....	49
<b>24. Gerenciamento de riscos</b> .....	49

## Balancos Patrimoniais

Findos em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	30.6.2022	31.12.2021
<b>Circulante</b>		<b>848.207</b>	<b>830.116</b>
Caixa		1.474	950
<b>Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado</b>		<b>435.735</b>	<b>379.591</b>
Fundos de Investimento	4	435.735	379.591
<b>Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado</b>		<b>303.244</b>	<b>326.284</b>
Créditos Imobiliários	5.1	109.207	108.349
Créditos perante o Setor Público	5.2	255	696
Créditos Comerciais	5.3	182	464
Créditos Vinculados	6.1	193.600	216.775
<b>Tributos a recuperar</b>		<b>5.024</b>	<b>1.172</b>
Impostos a compensar ou recuperar	7	5.024	1.172
<b>Ativos não circulantes mantidos para venda</b>		<b>102.730</b>	<b>122.119</b>
Imóveis não de uso	8	102.730	122.119
<b>Não Circulante</b>		<b>15.106.175</b>	<b>14.818.768</b>
<b>Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado</b>		<b>15.105.335</b>	<b>14.816.675</b>
Créditos Imobiliários	5.1	768.626	782.486
Créditos perante o Setor Público	5.2	-	14
Créditos Vinculados	6.2	57.775	125.395
Créditos perante o FCVS	9	14.250.154	13.876.600
Depósitos Judiciais	10	28.780	32.180
<b>Imobilizado</b>		<b>840</b>	<b>2.093</b>
Imobilizado de uso	11.1	307	509
Arrendamento - Direito de Uso	11.2	533	1.584
<b>Total do Ativo</b>		<b>15.954.382</b>	<b>15.648.884</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Balanços Patrimoniais

Findos em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais)

Passivo	Nota	30.6.2022	31.12.2021
<b>Circulante</b>		<b>3.005.252</b>	<b>2.740.077</b>
<b>Passivos financeiros mensurados ao Custo Amortizado</b>		<b>2.641.830</b>	<b>2.278.578</b>
Financiamentos	12	2.641.830	2.278.578
<b>Outras obrigações</b>		<b>272.979</b>	<b>400.560</b>
Obrigações com pessoal	13	9.707	8.976
Obrigações com fornecedores	14	10.588	11.097
Obrigações tributárias	15	101.134	98.123
Dividendos	16	26.374	149.501
Obrigações por repasses	17	62.666	65.056
Obrigações com ativos mantidos para venda	18	61.977	66.223
Arrendamento	11.2	533	1.584
<b>Provisões</b>		<b>90.443</b>	<b>60.939</b>
Provisões para contingências	19	90.443	60.939
<b>Não Circulante</b>		<b>1.180.225</b>	<b>1.486.569</b>
<b>Passivos financeiros mensurados ao Custo Amortizado</b>		<b>1.127.980</b>	<b>1.434.345</b>
Financiamentos	12	1.127.980	1.434.345
<b>Outras obrigações</b>		<b>52.245</b>	<b>52.224</b>
Obrigações com pessoal	13	325	304
Obrigações com ativos mantidos para venda	18	51.920	51.920
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>11.768.905</b>	<b>11.422.238</b>
Capital Social	20.1	9.057.993	9.057.993
Reservas de lucros		<u>2.504.374</u>	<u>2.364.245</u>
Reserva legal		144.195	144.195
Reserva de aquisição de ativos operacionais		-	1.634.396
Reserva especial para cumprimento de obrigações		2.054.782	420.386
Reserva especial de Dividendos não distribuídos		305.397	165.268
<b>Resultado do período</b>		<b>206.538</b>	<b>-</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>15.954.382</b>	<b>15.648.884</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Demonstrações de Resultados

Findos em 30 de junho de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

Descrição	Nota	2022		2021	
		2º trimestre	Acumulado junho	2º trimestre	Acumulado junho
<b>Receita Bruta</b>	21.1	<b>243.159</b>	<b>478.672</b>	<b>205.288</b>	<b>415.231</b>
<b>Dedução da Receita Bruta</b>	21.2	<b>(819.682)</b>	<b>(1.148.758)</b>	<b>(38.088)</b>	<b>(624.889)</b>
<b>Receita Líquida</b>		<b>(576.523)</b>	<b>(670.086)</b>	<b>167.200</b>	<b>(209.658)</b>
<b>Custos Operacionais</b>	21.3	<b>(86.177)</b>	<b>(157.032)</b>	<b>(64.396)</b>	<b>(91.507)</b>
<b>Lucro Bruto</b>		<b>(662.700)</b>	<b>(827.118)</b>	<b>102.804</b>	<b>(301.165)</b>
<b>Receitas / Despesas</b>		<b>767.013</b>	<b>1.029.293</b>	<b>(9.256)</b>	<b>511.494</b>
<b>Despesas Administrativas</b>		<b>(12.001)</b>	<b>(22.976)</b>	<b>(14.910)</b>	<b>(25.547)</b>
Despesa de pessoal	21.4.1	(6.562)	(13.154)	(6.994)	(13.487)
Despesa de serviços de terceiros	21.4.2	(4.142)	(7.537)	(6.965)	(10.370)
Demais despesas administrativas	21.4.3	(1.297)	(2.285)	(951)	(1.690)
<b>Receitas / Despesas Operacionais</b>		<b>779.014</b>	<b>1.052.269</b>	<b>5.654</b>	<b>537.041</b>
Receitas	21.5.1	5.213	12.796	3.192	6.075
Despesas	21.5.2	(18.372)	(31.200)	(11.103)	(18.943)
Perda de crédito esperada (líquida)	21.5.3	816.019	1.119.004	22.773	585.419
Redução ao Valor Recuperável de ativos financeiros	21.5.4	(31.496)	(40.808)	(31.391)	(49.019)
Redução ao Valor Recuperável de outros ativos	21.5.5	9.275	18.016	(1.602)	(1.015)
Provisões (reversões) para contingências	21.5.6	(9.368)	(29.505)	(1.532)	(9.531)
Provisões (reversões) para outros passivos	21.5.7	7.743	3.966	25.317	24.055
<b>Resultado antes da Receitas e Despesas Financeiras</b>		<b>104.313</b>	<b>202.175</b>	<b>93.548</b>	<b>210.329</b>
<b>Resultado Financeiro</b>		<b>2.241</b>	<b>4.363</b>	<b>228</b>	<b>1.210</b>
Receitas Financeiras	21.6.1	13.473	24.872	8.527	10.702
Despesas Financeiras	21.6.2	(11.232)	(20.509)	(8.300)	(9.493)
<b>Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro</b>		<b>106.554</b>	<b>206.538</b>	<b>93.776</b>	<b>211.539</b>
<b>Impostos e Contribuições sobre o Lucro</b>		-	-	-	-
Imposto de Renda Pessoa Jurídica		-	-	-	-
Contribuição Social sobre Lucro Líquido		-	-	-	-
<b>Resultado Líquido do Período</b>		<b>106.554</b>	<b>206.538</b>	<b>93.776</b>	<b>211.539</b>
<b>Nº de Ações</b>		9.057.993	9.057.993	9.057.993	9.057.993
<b>Lucro por Ação (R\$)</b>		<b>11,76</b>	<b>22,80</b>	<b>10,35</b>	<b>23,35</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## Demonstrações dos Resultados Abrangentes

Findos em 30 de junho de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

Descrição	2022		2021	
	2º trimestre	Acumulado junho	2º trimestre	Acumulado junho
Resultado do Período	106.554	206.538	93.776	211.539
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
<b>Resultado abrangente do Período</b>	<b>106.554</b>	<b>206.538</b>	<b>93.776</b>	<b>211.539</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Findos em 30 de junho de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

EVENTOS	Nota	Capital Social Realizado	Reservas de Lucros			Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
			Legal	Aquisição de Ativos Operacionais	Reserva especial para cumprimento de obrigações		
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>		<b>9.057.993</b>	<b>114.694</b>	<b>1.634.396</b>	-	<b>72.970</b>	<b>- 10.880.053</b>
Resultado do Período	21	-	-	-	-	-	211.539
Destinação de Lucro:		-	-	-	-	-	-
Dividendos		-	-	-	-	92.298	-
<b>Saldo em 30 de junho de 2021</b>		<b>9.057.993</b>	<b>114.694</b>	<b>1.634.396</b>	-	<b>165.268</b>	<b>211.539 11.183.890</b>

  

EVENTOS	Nota	Capital Social Realizado	Reservas de Lucros			Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
			Legal	Aquisição de Ativos Operacionais	Reserva especial para cumprimento de obrigações		
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>		<b>9.057.993</b>	<b>144.195</b>	<b>1.634.396</b>	<b>420.386</b>	<b>165.268</b>	<b>- 11.422.238</b>
Resultado do Período	21						206.538
Destinação de Lucro:							
Reserva para Aquisição de Ativos Operacionais				(1.634.396)			(1.634.396)
Reserva especial para cumprimento de obrigações					1.634.396		1.634.396
Reserva de Dividendos Não Distribuídos						140.129	140.129
<b>Saldo em 30 de junho de 2022</b>		<b>9.057.993</b>	<b>144.195</b>	<b>-</b>	<b>2.054.782</b>	<b>305.397</b>	<b>206.538 11.768.905</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Demonstrações do Fluxo de Caixa

Findos em 30 de junho de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

Descrição	30.6.2022	30.6.2021
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
<b>Resultado do exercício ajustado</b>	<b>410.324</b>	<b>318.087</b>
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	206.538	211.539
Depreciação e amortização	1.255	837
Perda de Crédito Esperada	(1.119.004)	(585.419)
Redução Valor Recuperável	22.792	50.035
Provisão para riscos cíveis e fiscais	29.505	9.531
Provisão para outros passivos	(3.966)	(24.055)
Perdas com ativos financeiros	1.084.581	585.871
Descontos concedidos	17.813	16.448
Despesas financeiras sobre financiamentos	153.808	51.177
Despesas financeiras sobre dividendo / JCP	17.002	2.123
<b>Variações nos ativos</b>	<b>(312.408)</b>	<b>(218.586)</b>
(Aumento) redução dos fundos de investimentos	(56.144)	(46.798)
(Aumento) redução dos títulos CVS	-	(2.487)
(Aumento) redução das operações de créditos imobiliários	29.527	8.121
(Aumento) redução dos créditos PJ perante ao setor público	454	637
(Aumento) redução das operações de créditos comerciais	1.183	2.158
(Aumento) redução de créditos vinculados	107.497	158.602
(Aumento) redução de créditos perante ao FCVS	(431.612)	(356.933)
(Aumento) redução nos impostos e contribuições a recuperar	(4.010)	(8.401)
(Aumento) redução dos ativos não circulante mantidos para venda	37.563	22.796
(Aumento) redução dos depósitos/bloqueio judiciais	3.134	3.719
<b>Variações nos passivos</b>	<b>583</b>	<b>(1.716)</b>
Aumento (redução) de obrigações com pessoal	750	1.069
Aumento (redução) de obrigações com fornecedores	(509)	(2.817)
Aumento (redução) de obrigações tributarias	2.732	100
Aumento (redução) de obrigações por repasse	(2.390)	(110)
Aumento (redução) de obrigações com imóveis não de uso	-	42
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>98.499</b>	<b>97.785</b>
Juros pagos por empréstimos e financiamentos	(20.654)	(22.884)
Juros pagos de juros sobre capital próprio e dividendos	-	-
<b>Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>77.845</b>	<b>74.901</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		
Aquisição do imobilizado	(3)	-
Direito de uso de imóvel	-	-
<b>Caixa líquido proveniente das atividades investimento</b>	<b>(3)</b>	<b>-</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>		
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(76.267)	(73.849)
Dividendos / JCP pagos	-	-
Arrendamento de direito de uso do imóvel	(1.051)	(534)
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos</b>	<b>(77.318)</b>	<b>(74.383)</b>
<b>Redução líquida do caixa</b>	<b>524</b>	<b>518</b>
<b>Modificação na posição financeira</b>		
No início do período	950	1.025
No fim do período	1.474	1.543
<b>Movimentação líquida do caixa</b>	<b>524</b>	<b>518</b>

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Demonstração de Valor Adicionado

Findos em 30 de junho de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

Descrição	30.6.2022	30.6.2021
<b>Receitas</b>	<b>1.533.069</b>	<b>946.394</b>
Operações de créditos e recuperação de prejuízo	452.254	392.661
Constituição de provisões/reversões	1.070.673	549.908
Outras receitas operacionais	10.142	3.825
<b>(-) Insumos adquiridos por terceiros</b>	<b>(1.316.396)</b>	<b>(721.631)</b>
(-) Materiais consumidos	(9)	(15)
(-) Custos operacionais	(1.279.372)	(693.825)
(-) Utilidades, serviços de terceiros e outras despesas	(37.015)	(27.791)
<b>(=) Valor adicionado bruto (1-2)</b>	<b>216.673</b>	<b>224.763</b>
<b>(-) Depreciação e amortização</b>	<b>(1.255)</b>	<b>(837)</b>
<b>(=) Valor adicionado líquido produzido pela entidade (3-4)</b>	<b>215.418</b>	<b>223.926</b>
<b>(+) Valor adicionado recebido em transferência</b>	<b>23.716</b>	<b>10.205</b>
Receitas financeiras	23.716	10.205
<b>(=) Valor adicionado total a distribuir (5+6)</b>	<b>239.134</b>	<b>234.131</b>
<b>Distribuição do valor adicionado</b>	<b>239.134</b>	<b>234.131</b>
Pessoal e administradores	<b>11.804</b>	<b>12.065</b>
Salários e encargos	11.582	11.848
Participações nos lucros e resultados	-	-
Plano de saúde	222	217
<b>Tributos</b>	<b>1.435</b>	<b>1.504</b>
Impostos, taxas e contribuições	1.435	1.504
Imposto de renda e contribuição social	-	-
<b>Remuneração de capitais de terceiros</b>	<b>19.357</b>	<b>9.023</b>
Juros	19.353	8.995
Despesas com alugueis	4	28
<b>Remuneração de capitais próprios</b>	<b>206.538</b>	<b>211.539</b>
Juros Sobre Capital Próprio	-	-
Lucro retido	206.538	211.539

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Intermediárias

Em 30 de junho de 2022

(Em milhares de Reais)

### 1. A EMGEA

---

A Empresa Gestora de Ativos S.A. (EMGEA) é uma empresa pública federal não financeira, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, vinculada ao Ministério da Economia, com capital social totalmente integralizado pela União. Tem como atividades finalísticas legalmente definidas: a gestão de ativos – bens e direitos – provenientes da União e de entidades integrantes da administração pública federal, notadamente carteiras de operações de crédito imobiliário, crédito comercial e crédito perante o setor público, adquiridas por meio de assunção de obrigações das entidades transmitentes, por aumento de capital ou contra pagamento; e a prestação de serviços de cobrança administrativa de créditos sob gestão da Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

A Empresa foi criada pelo Decreto nº 3.848, de 26.6.2001, com base na autorização contida na Medida Provisória nº 2.155/2001 (atual Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001), no contexto do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais (PROEF). A operação inicial envolveu a cessão, pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), de R\$ 26,6 bilhões em contratos de financiamentos imobiliários, grande parte deles oriundos do Sistema Financeiro da Habitação (SFH). Em contrapartida, a EMGEA assumiu obrigações da CAIXA, compostas por dívidas perante o Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), o Fundo de Apoio à Produção de Habitações para a População de Baixa Renda (FAHBRE) e, em maior percentual, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Subloja e 1º Subsolo - Edifício São Marcus, CEP 70.070-902, a EMGEA desenvolve e implementa soluções financeiras para a recuperação dos seus créditos, em sua maioria de baixa performance. Busca e prioriza medidas conciliatórias, tanto na esfera administrativa como na judicial, para incentivar a liquidação ou a reestruturação das operações, objetivando o máximo valor alcançável, ponderados os aspectos institucionais, jurídicos, financeiros, contábeis, tributários e as características dos créditos. Contrata, para a realização das atividades operacionais, empresas prestadoras de serviços, com atuação em todo o território nacional.

A EMGEA não está sujeita a nenhuma exigência legal ou regulamentar relativa à manutenção de capital mínimo. No entanto, a Empresa avalia, permanentemente, em conjunto com o acionista controlador, se existe indicativo de necessidade de alienação de parte de seus ativos ou de recomposição de seu capital social, para que seja mantido o equilíbrio financeiro.

A Empresa foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI e incluída no Programa Nacional de Desestatização – PND, por intermédio do Decreto nº. 10.008, de 5 de setembro de 2019, ficando designado o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES como responsável pela execução e acompanhamento dos atos necessários à desestatização da EMGEA.

Em 8.9.2021 foi publicada no DOU a Resolução CPPI nº 200, de 25.8.2021, e posteriormente, em 19.11.2021 foi publicado o Decreto nº 10.863, o qual estabelece, para o processo de desestatização da EMGEA, que o prazo estabelecido no caput do art. 3º do Decreto nº 9.589, de 29.11.2018, será contado a partir de um dos seguintes marcos temporais, o que ocorrer primeiro: Notificação da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional da conclusão da desestatização da última carteira (carteiras de ativos e de imóveis da EMGEA); ou 30 de junho de 2022.

Em 24 de junho de 2022 foram revistas e aprovadas, pela Resolução CPPI nº 242, as modalidades de desestatização da EMGEA no âmbito do PND, nos termos do disposto nos incisos IV e V do art. 4º da lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que compreendem a alienação parcial de ativos (Carteira Habitacional Pessoa Jurídica - Lote 1 e Carteira Habitacional Pessoa Física - Lote 2), seguida de dissolução societária da EMGEA precedida de cisão parcial da Empresa, com versão de parcelas de seu patrimônio para uma nova sociedade por ações, a ser incorporada pela Caixa Econômica Federal após manifestação favorável do Tribunal de Contas da União – TCU em relação a todo o processo de desestatização da EMGEA. São os seguintes ativos e passivos a serem vertidos para a nova sociedade por ações:

- I - créditos das Carteiras da EMGEA, exceto os objeto de alienação integrantes dos Lotes 1 e 2 e; créditos perante o FCVS;
- II - obrigações financeiras junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Serão vertidos créditos perante o FCVS em montante necessário para garantir o equilíbrio patrimonial da empresa cindenda, sendo priorizados na incorporação os aptos à novação.

O Decreto nº 11.110, de 29 de junho de 2022, estabeleceu novo marco temporal para o início da contagem do prazo que trata o caput do art. 3º do Decreto nº 9.589, de 29 de novembro de 2018, sendo tal marco considerado atingido a partir da notificação da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de que houve a conclusão da alienação parcial de ativos e da reestruturação societária de que tratam os art. 4º e art. 12 da Resolução CPPI nº 242/2022, que revogou a Resolução CPPI nº 200/2021. Da mesma forma, o Decreto nº 11.110, de 29.6.2022, revogou o Decreto nº 10.863, de 19.11.2021.

Até que sejam efetivadas a venda parcial das carteiras de crédito habitacional e as operações societárias previstas no Decreto nº 11.110, de 2022, ambas mediante autorização prévia do TCU, a Administração da Empresa avalia como adequada a classificação dos ativos e passivos e o pressuposto de continuidade operacional da sociedade para os próximos meses.

Uma vez aprovada a dissolução societária da EMGEA e realizada a Assembleia Geral de Acionistas formalizando o processo de liquidação da Empresa, a elaboração das demonstrações financeiras passará a considerar o pressuposto de não continuidade operacional da sociedade, que passará a ser denominada EMGEA “Em Liquidação”. Até que tais eventos ocorram, os processos gerenciais, negociais, administrativos e operacionais da Empresa continuarão acontecendo conforme o planejamento estratégico e a proposta orçamentária de 2022, a qual foi aprovada pelo Poder Executivo por meio do Decreto nº 10.892, de 13.12.2021. No caso específico do orçamento dos exercícios de 2022 e de 2023, cuja proposta foi aprovada pelo Conselho de Administração em 30.6.2022 e enviada ao Ministério da Economia para aprovação, toda e qualquer necessidade de revisão orçamentária decorrente do processo de desestatização da EMGEA será objeto de tempestivo encaminhamento de propostas de reprogramação do PDG/OI ao ME/SEST.

Os efeitos econômicos e sociais relacionados à crise sanitária decorrente da pandemia global (COVID-19) tem sido objeto de atenção especial por parte da Administração da EMGEA, tanto no aspecto de possíveis incrementos futuros dos níveis de inadimplência das carteiras, quanto sob o ponto de vista de gerenciamento integrado de riscos e de administração de pessoal próprio. No primeiro semestre de 2022 não houve registro de variações econômicas significativas associadas à pandemia.

## **2. Apresentação das demonstrações financeiras**

---

### **2.1. Base de apresentação**

As demonstrações financeiras da EMGEA foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em especial o CPC 21 (R1) – Demonstrações Intermediárias.

Todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras Intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração.

A autorização para emissão destas Demonstrações Financeiras Intermediárias foi efetivada em reunião da Diretoria Executiva em 11 de agosto de 2022.

### **2.2. Moeda funcional e de apresentação**

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras da EMGEA é o Real (R\$). As informações financeiras quantitativas são apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

### **2.3. Estimativas e julgamentos**

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração realize estimativas e utilize premissas que podem afetar os valores de ativos, passivos, receitas e despesas divulgados.

As estimativas e as premissas são revistas continuamente pela Administração e os ajustes decorrentes das revisões são reconhecidos no resultado do período em que são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As estimativas e os julgamentos considerados mais relevantes pela EMGEA são os seguintes:

- a) estimativas de perdas para redução dos ativos financeiros ao valor recuperável, incluídas as perdas de crédito esperadas e outras perdas não relacionadas ao risco de crédito (Notas 22.5.3 e 22.5.4);
- b) estimativas de perdas para redução ao valor recuperável dos imóveis classificados como “Ativos não circulantes mantidos para venda” (Nota 22.5.5);
- c) provisão para riscos cíveis e outros passivos (Notas 22.5.6 e 22.5.7).

### 3. Principais práticas contábeis

---

As práticas e métodos contábeis adotados no segundo trimestre de 2022 foram utilizadas consistentemente com os mesmos critérios e normas aplicáveis no encerramento do exercício de 2021.

As informações contábeis intermediárias são apresentadas sem a repetição de algumas das notas explicativas já divulgadas, mas com a evidenciação das alterações relevantes ocorridas no período. Portanto, as informações contábeis intermediárias devem ser lidas com as demonstrações financeiras anuais da Empresa do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, que contemplam o conjunto completo das notas explicativas.

### 4. Fundos de Investimento

---

Seguindo os critérios estabelecidos pelo artigo 2º da Resolução CMN nº 3.284, de 25.5.2005 (alterado pela Resolução CMN nº 4.034 de 30.11.2011), a EMGEA aplica suas disponibilidades financeiras em fundos de investimentos denominados Fundos Extramercado geridos por instituições financeiras federais, a Caixa Econômica Federal (CAIXA) e o Banco do Brasil (BB).

A composição dos saldos é a seguinte:

- a) Em 30 de junho de 2022:

#### Fundos de Investimento Extramercado

Descrição	Qtde Quotas	Valor Quota	Valor Contábil
Fundo BB Extramercado FAE 2 (i)	188.682.388,56	2,165723125	408.634
Bloqueio Judicial (ii)			(1.002)
<b>Subtotal</b>			<b>407.632</b>
Fundo Caixa Extramercado Exclusivo XXI (iii)	12.611.722,34	2,22830242	<b>28.103</b>
<b>Subtotal</b>			<b>28.103</b>
<b>Total</b>			<b>435.735</b>

Composição do Fundo CAIXA Extramercado Exclusivo XXI

Descrição	Valor de curva	Valor de mercado	Ganhos / (perdas) não realizadas	Faixas de vencimento
Operações Compromissadas (OCP)	5.427	5.427	0	
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	710	710	0	Até 6 meses
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	1.184	1.184	0	7 a 12 meses
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	1.184	1.183	-1	1 a 3 anos
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	4.720	4.704	-16	Até 6 meses
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	7.711	7.679	-32	7 a 12 meses
Notas Tesouro Nacional F (NTNF)	7.248	7.216	-32	
<b>Total</b>	<b>28.184</b>	<b>28.103</b>	<b>-81</b>	

b) Em 31 de dezembro de 2021:

Fundos de Investimento Extramercado

Descrição	Qtde Quotas	Valor Quota	Valor Contábil
Fundo BB Extramercado FAE 2 (i)	171.197.320,58	2,065172554	353.553
Bloqueio Judicial (ii)			(1.009)
<b>Subtotal</b>			<b>352.544</b>
Fundo Caixa Extramercado Exclusivo XXI (iii)	12.732.326,82	2,12435475	27.047
<b>Subtotal</b>			<b>27.047</b>
<b>Total</b>			<b>379.591</b>

Composição do Fundo CAIXA Extramercado Exclusivo XXI

Descrição	Valor de curva	Valor de mercado	Ganhos / (perdas) não realizadas	Faixas de vencimento
Operações Compromissadas (OCP)	5.977	5.977		
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	6.514	6.514	0	Até 6 meses
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	-	-	0	7 a 12 meses
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	4.882	4.879	-3	até 6 meses
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	9.676	9.677	1	7 a 12 meses
<b>Total</b>	<b>27.049</b>	<b>27.047</b>	<b>-2</b>	

(i) Refere-se ao valor das quotas do Fundo BB Extramercado FAE 2 com liquidez diária, administrado pela BB Gestão de Recursos - DTVM S.A. A rentabilidade média bruta foi de 4,87% no 2º trimestre de 2022 (2,21% no 1º trimestre de 2022 e 2,64% no exercício de 2021).

(ii) Refere-se ao valor de bloqueio judicial reclassificado para outros créditos vinculados (Nota 6.1).

(iii) Refere-se ao valor das quotas do Fundo de Investimento CAIXA Extramercado Exclusivo XXI Renda Fixa, administrado pela Caixa Econômica Federal. A rentabilidade no 2º trimestre de 2022 foi de 4,89% (2,24% no 1º trimestre de 2022 e 2,66% no exercício de 2021).

## 5. Operações de Créditos

O saldo de operações de crédito refere-se aos créditos transferidos à EMGEA pela CAIXA em decorrência de Instrumentos Contratuais de Cessão firmados com aquela Instituição. É composto por contratos de crédito imobiliário de responsabilidade de pessoas físicas, com e sem cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS); de pessoas jurídicas, representadas por Construtoras, Cooperativas Habitacionais, Liquidandas e Repassadoras; créditos perante o Setor Público; e contratos de crédito comercial.

### 5.1. Créditos Imobiliários

#### 5.1.1. Composição da carteira de crédito imobiliário

a) Em 30 de junho de 2022:

Descrição	30.6.2022		
	Circulante	Não Circulante	Total
Saldo devedor (i)	360.068	2.766.623	3.126.691
Deságio (ii)	(944)	(65.899)	(66.843)
Perda de crédito esperada (iii)	(249.917)	(1.932.098)	(2.182.015)
<b>Total</b>	<b>109.207</b>	<b>768.626</b>	<b>877.833</b>

b) Em 31 de dezembro de 2021:

Descrição	31.12.2021		
	Circulante	Não Circulante	Total
Saldo devedor (i)	551.005	3.707.155	4.258.160
Deságio (ii)	(973)	(67.997)	(68.970)
Perda de crédito esperada (iii)	(441.683)	(2.856.672)	(3.298.355)
<b>Total</b>	<b>108.349</b>	<b>782.486</b>	<b>890.835</b>

(i) O saldo devedor corresponde às parcelas vencidas e vincendas dos contratos da carteira de créditos imobiliários, deduzido das contas retificadoras de rendas a apropriar, calculado com base no saldo contábil ajustado pela taxa efetiva de juros.

(ii) O deságio corresponde à diferença entre o valor dos saldos devedores e o valor de aquisição dos créditos imobiliários decorrentes do Instrumento Particular de Cessão Onerosa de 30.9.2014.

(iii) Refere-se à perda de crédito esperada das operações de crédito imobiliário calculada sobre o saldo devedor dos contratos.

Continua em andamento o processo de depuração de cerca de 1.500 contratos de créditos imobiliários pessoa física identificados com as marcações históricas de arrematados, adjudicados ou em consolidação de propriedade, conforme registros do período de administração desses ativos pela CAIXA, ex-prestadora de serviços à EMGEA. A análise e depuração das informações é conduzida em conjunto pelas unidades operacionais, contábil e de tecnologia da Empresa, as quais estabeleceram rotinas e procedimentos de checagem e conformidade que envolvem a obtenção de toda a documentação comprobatória dos eventos que possam caracterizar a efetiva migração dos créditos para imóveis não de uso e, na medida em que houver a completa identificação de todos os atos e documentos históricos comprobatórios, serão realizados os devidos ajustes operacionais e contábeis, e dos seus respectivos impactos, ao longo do exercício de 2022.

### 5.1.2. Distribuição da carteira de crédito imobiliário

a) Em 30 de junho de 2022:

Tipo	30.6.2022		
	Com cobertura do FCVS	Sem cobertura do FCVS	Total
Pessoa Física	114.827	2.919.930	3.034.757
Deságio	(162)	(66.681)	(66.843)
Perda de crédito esperada	(102.915)	(1.987.166)	(2.090.081)
<b>Total Pessoa Física</b>	<b>11.750</b>	<b>866.083</b>	<b>877.833</b>
Pessoa Jurídica - Setor Privado	-	91.934	91.934
Perda de crédito esperada - Setor Privado	-	(91.934)	(91.934)
<b>Total Pessoa Jurídica</b>	-	-	-
<b>Total</b>	<b>11.750</b>	<b>866.083</b>	<b>877.833</b>

b) Em 31 de dezembro de 2021:

Tipo	31.12.2021		
	Com cobertura do FCVS	Sem cobertura do FCVS	Total
Pessoa Física	125.671	3.913.044	4.038.715
Deságio	(162)	(68.808)	(68.970)
Perda de crédito esperada	(105.856)	(2.973.054)	(3.078.910)
<b>Total Pessoa Física</b>	<b>19.653</b>	<b>871.182</b>	<b>890.835</b>
Pessoa Jurídica - Setor Privado	-	219.445	219.445
Perda de crédito esperada - Setor Privado	-	(219.445)	(219.445)
<b>Total Pessoa Jurídica</b>	-	-	-
<b>Total</b>	<b>19.653</b>	<b>871.182</b>	<b>890.835</b>

### 5.1.3. Movimentação da perda de crédito esperada

No período, a movimentação da perda de crédito esperada, calculada sobre os saldos a receber das operações de crédito imobiliário, foi a seguinte:

Descrição	30.6.2022	31.12.2021
<b>Saldo inicial</b>	<b>(3.298.355)</b>	(4.815.956)
Reversão de perda de crédito esperada(i)	1.166.692	1.592.283
Reforço de perda de crédito esperada	(50.352)	(74.682)
<b>Movimentação líquida nas perdas de créditos esperada</b>	<b>1.116.340</b>	1.517.601
<b>Saldo final</b>	<b>(2.182.015)</b>	<b>(3.298.355)</b>

(i) Em 2021 e no primeiro semestre de 2022 ocorreu movimentação significativa na reversão de perda de crédito esperada da carteira de créditos imobiliários Pessoa Jurídica e Pessoa Física, conforme aprovado pela Administração, em contrapartida aos valores transferidos para perdas no período (Nota 21.5.3).

### 5.2. Créditos perante o Setor Público

No segundo trimestre de 2022 houve redução nos saldos devedores em razão do recebimento de parcelas mensais e do decurso de prazo contratual dos contratos de créditos perante o Setor Público ocorrido no período. No segundo semestre de 2022 ocorrerá o decurso do prazo contratual de todos os contratos da carteira.

Descrição	30.6.2022	31.12.2021
<b>Circulante</b>	<b>255</b>	<b>696</b>
Saldo Devedor (i)	255	696
<b>Não Circulante</b>	<b>-</b>	<b>14</b>
Saldo Devedor (i)	-	14
<b>Total</b>	<b>255</b>	<b>710</b>

(i) Créditos enquadrados no estágio 1 – ativos sem problemas de recuperação de crédito.

### 5.3. Créditos Comerciais

Referem-se aos créditos transferidos à EMGEA pela CAIXA, em decorrência do Instrumento Particular de Cessão Onerosa de Créditos de 30.9.2014, representados por contratos comerciais perante pessoas físicas.

Descrição	30.6.2022	31.12.2021
Saldo Devedor (i)	423.815	433.779
Deságio - Créditos Comerciais (ii)	(300.857)	(307.826)
Perda de crédito esperada (iii)	(122.729)	(125.393)
Redução ao Valor Recuperável - Taxa de Performance (iv)	(47)	(96)
<b>Total</b>	<b>182</b>	<b>464</b>

(i) Composto por contratos perante pessoas físicas, originados de financiamentos de bens de consumo duráveis, materiais de construção, crédito rotativo, Minha Casa Melhor e crédito direto ao consumidor.

(ii) O deságio corresponde à diferença entre o valor dos saldos devedores e o valor de aquisição dos créditos comerciais.

(iii) Refere-se à perda de crédito esperada relativa a contratos da carteira comercial no montante de R\$ 122.729 em 30.6.2022 (R\$ 125.393 em 31.12.2021).

(iv) Refere-se ao ajuste ao valor recuperável decorrente da estimativa de pagamento da taxa de performance a ser paga aos prestadores de serviços, calculada com base no saldo contábil líquido estimado e aplicando-se os percentuais contratados.

### 5.3.1. Movimentação da perda de crédito esperada

No período, a movimentação da perda de crédito esperada, calculada sobre as operações de crédito comercial, foi a seguinte:

Descrição	30.6.2022	31.12.2021
<b>Saldo inicial</b>	<b>(125.393)</b>	<b>(132.175)</b>
Reversão de perda de crédito esperada (i)	2.876	8.407
Reforço de perda de crédito esperada (ii)	(212)	(1.625)
<b>Movimentação líquida nas provisões</b>	<b>2.664</b>	<b>6.782</b>
<b>Saldo final</b>	<b>(122.729)</b>	<b>(125.393)</b>

(i) No período ocorreu reversão de perda de crédito esperada para a carteira comercial no montante de R\$ 2.876 (R\$ 8.407 em 31.12.2021). As reversões de provisões ocorrem pelas liquidações e pelas transferências para perdas dos créditos comerciais em atraso há mais de 1.800 dias, sem histórico de recebimentos.

(ii) No período ocorreu reforço de perda de crédito esperada no montante líquido de R\$ 212 (R\$ 1.625 em 31.12.2021) para os produtos da carteira de créditos comerciais em atraso há mais de 1.800 dias, com histórico de recebimentos, inclusive para a carteira de contratos renegociados.

## 6. Créditos Vinculados

### 6.1. Créditos Vinculados – Circulante

Referem-se aos créditos vinculados às operações de créditos imobiliários, comerciais, créditos FCVS, imóveis não de uso e outros valores.

Em 22.9.2021, foi celebrado o Contrato de Novação de Dívidas nº 246/2021-CAF, relativo à 17ª Assunção de Dívidas do FCVS pela União, que contemplou o recebimento de recursos no montante de R\$ 119.894, sendo R\$ 21.145 em títulos CVSB e R\$ 98.749 em espécie, ambos caucionados perante o FGTS, a serem destinados ao pagamento de prestações mensais da dívida da EMGEA perante aquele Fundo. Os títulos CVSB foram emitidos em favor do FGTS em 27 de setembro de 2021 e os valores em espécie foram depositados pelo Tesouro Nacional em conta vinculada ao FGTS no primeiro dia útil de outubro de 2021.

O saldo de valores (títulos e espécie) caucionados junto ao FGTS, após deduzidas as utilizações para pagamento da dívida, bem como acrescidas de atualização monetária no período, totaliza o montante de R\$ 169.548, na posição de 30.6.2022, classificado integralmente no ativo circulante, por corresponder a menos de 12 parcelas mensais de pagamento da dívida da EMGEA perante o FGTS.

A composição da conta “Créditos Vinculados” apresenta-se a seguir:

Descrição	30.06.2022	31.12.2021
<b>Créditos Vinculados</b>	<b>234.835</b>	<b>276.052</b>
Movimentação financeira - CAIXA (i)	(4.147)	(5.859)
Movimentação financeira – SISGEA (ii)	892	1.013
Desembolso com execuções a recuperar(iii)	39.906	60.774
Débitos remanescentes (iv)	3.464	3.464
Indenizações de sinistro a receber (v)	4.271	5.277
Valores a apropriar - imóveis não de uso (vi)	12.806	12.023
Valores a apropriar – SISGEA (vii)	(301)	(50)
Créditos a receber na novação do FCVS (viii)	172.817	196.719
Seguro a Receber (ix)	85	85
Bloqueios judiciais (x)	4.310	2.455
Outros recebíveis (xi)	732	151
<b>Perda Esperada com Créditos Liq.Duvidosa</b>	<b>(41.235)</b>	<b>(59.277)</b>
Desembolso de execução a recuperar (xii)	(37.762)	(55.804)
Débitos remanescentes (xiii)	(3.464)	(3.464)
Provisão de Seguro a Receber (ix)	(9)	(9)
<b>Total</b>	<b>193.600</b>	<b>216.775</b>

(i) Valores arrecadados pela CAIXA relativos às prestações e às liquidações de financiamentos imobiliários e créditos comerciais, bem como à alienação de imóveis, FGTS utilizados em financiamentos habitacionais e outros, ainda pendentes de repasse/ prestação de contas e ajustes junto à EMGEA. Além do saldo remanescente do período de administração pela CAIXA, inclui os valores de arrecadação líquida de despesas compensadas, que vem sendo repassados à EMGEA pela ex prestadora de serviços após o encerramento do Contrato de Prestação de Serviços, que se encontram em fase de análise e identificação pelas áreas gestoras para a devida apropriação nos correspondentes contratos nos sistemas corporativos de controle da EMGEA. O saldo negativo em 30.6.2022 decorre principalmente dos repasses efetuados pela CAIXA à EMGEA de maio a setembro de 2021 relativos à alienação de imóveis não de uso de períodos anteriores. Tais valores encontram-se em fase de conciliação e negociação entre as duas Instituições, no contexto de análise e regularização de pendências que remanesceram após o término do Contrato de Prestação de Serviços.

(ii) Valores arrecadados pela EMGEA relativos a prestações, liquidações e renegociações de financiamentos imobiliários pessoa física e pessoa jurídica setor privado, bem como à alienação de imóveis e outros, ainda pendentes de apropriação nos respectivos contratos nos sistemas corporativos de controle da EMGEA, que se encontram em fase de identificação, análise e regularização no âmbito do grupo de trabalho de Internalização.

(iii) Desembolsos efetuados em processos de execução judicial e extrajudicial de créditos imobiliários passíveis de recuperação ao final dos processos. Inclui valores de desembolsos relativos ao período de administração pela CAIXA (R\$ 41.956 mil, em 30.6.2022), em contrapartida a valores credores repassados à EMGEA decorrentes de levantamento de depósitos judiciais para amortização ou liquidação dos contratos de financiamentos (R\$ 2.050 mil, em 30.6.2022), que se encontram em processo de identificação e análise pelas áreas gestoras, bem como automatização da rotina para a devida alocação nos respectivos contratos no sistema operacional da EMGEA, no âmbito do grupo de trabalho de internalização. Em março de 2022, houve a transferência para perdas de desembolsos com execução a recuperar associados a contratos de crédito Pessoa Física e Pessoa Jurídica Privado já liquidados ou transferidos para perdas, conforme aprovação da Administração (Nota 21.2.2).

(iv) Valores referentes às diferenças apuradas entre os saldos devedores de financiamentos imobiliários e os valores de avaliação dos imóveis dados em garantia das operações, quando de sua adjudicação, arrematação ou dação, no caso de pessoa jurídica.

(v) Saldo a receber das seguradoras, relativo a indenizações de seguros em decorrência de sinistros de morte e de invalidez permanente dos mutuários dos créditos imobiliários. Além do saldo devedor remanescente do sistema corporativo da CAIXA (R\$ 5.939 mil, em 30.6.2022), inclui o valor credor de R\$ 1.668 mil, em 30.6.2022, relativo a recebimentos na EMGEA de indenizações securitárias para amortização ou liquidação de contratos de financiamentos imobiliários, que se encontram em fase de identificação, análise e automatização da rotina pelas áreas gestoras para a devida apropriação nos respectivos contratos nos sistemas corporativos da EMGEA, no âmbito do grupo de trabalho de internalização.

- (vi) Valores arrecadados relativos à carteira de imóveis não de uso não classificados pelos sistemas de controle operacional, em processo de identificação e análise para posterior apropriação nos correspondentes contratos. Quando do encerramento do contrato de prestação de serviços com a CAIXA, remanesceram nessa rubrica valores referentes a movimentos a classificar advindos dos sistemas operacionais daquela Instituição, no total de R\$ 4.789 mil, referentes a pendências de arrecadação e cadastro e demais movimentos a classificar, que se encontram no contexto de conciliação de pendências que remanesceram após o término do Contrato de Prestação de Serviços. Adicionalmente, inclui o total de R\$ 8.017 mil, em 30.6.2022, relativo a movimentações operacionais não classificadas no sistema operacional após internalização da carteira na EMGEA, que também se encontram em processo de identificação e análise pela área gestora para a devida destinação dos valores.
- (vii) Valores do saldo de diferenças apuradas no batimento dos saldos operacional e contábil do sistema SISGEA principalmente decorrentes de apropriação de movimentos em datas retroativas, em fase de otimização da rotina no sistema operacional de controle para a devida apropriação dos valores.
- (viii) Valores a receber decorrentes de contratos de novações de débitos de FCVS pela União e de débitos de contribuição compensados indevidamente nos contratos de novação pela União em exercícios anteriores (R\$ 3.269). Adicionalmente, inclui os valores oriundos da 25ª novação de dívidas do FCVS e da 17ª Assunção de Dívidas do FCVS pela União ocorridas nos exercícios de 2020 e 2021 (R\$ 169.548, em 30.6.2022), caucionados junto ao FGTS, a serem destinados ao pagamento de prestações mensais da dívida da EMGEA perante aquele Fundo, à luz da Resolução CCFGTS 752/2014 (Nota 9).
- (ix) Refere-se, principalmente, ao seguro a receber e respectiva perda esperada, contabilizados em dezembro de 2021, decorrente do processamento dos imóveis adjudicados, arrematados ou com consolidação pelo credor, no período de administração pela CAIXA, que foram cancelados da data do processamento até a data do evento, aguardando o processo de automatização da rotina de internalização e a devida apropriação dos valores no sistema corporativo da EMGEA, no âmbito do grupo de trabalho de internalização.
- (x) Referem-se a valores bloqueados em conta corrente e nos fundos de investimento da Empresa, por intermédio do BACEN JUD em atendimento a determinações judiciais.
- (xi) Referem-se a adiantamento a funcionários (férias e décimo terceiro), e pagamento de despesas com fundo rotativo.
- (xii) Redução ao valor recuperável constituída sobre o saldo de desembolso com execuções a recuperar com base no histórico de recuperação dos valores dos mutuários.
- (xiii) Redução ao valor recuperável referente ao total da diferença apurada entre os saldos devedores de operações de crédito imobiliário e os valores de avaliação desses imóveis, quando da sua adjudicação ou arrematação, no caso de pessoa jurídica.

## 6.2. Créditos Vinculados – Não circulante

Descrição	30.6.2022	31.12.2021
<b>Créditos Vinculados</b>	<b>131.555</b>	<b>197.833</b>
Valores a receber de agentes cedentes - devolução de créditos (i)	53.080	53.080
Permuta de créditos com a CAIXA - Saldo de reposicionamento (ii)	70.397	68.175
Créditos a receber na novação do FCVS (iii)	-	68.500
PLD - seguro de crédito (iv)	8.078	8.078
<b>Redução ao valor recuperável</b>	<b>(73.780)</b>	<b>(72.438)</b>
Valores a receber de agentes cedentes - devolução de créditos (v)	(45.943)	(45.943)
Permuta de créditos com a CAIXA - Saldo de reposicionamento (vi)	(19.759)	(18.417)
PLD - Seguro de crédito (vii)	(8.078)	(8.078)
<b>Total</b>	<b>57.775</b>	<b>125.395</b>

- (i) Referem-se a valores a receber de agentes cedentes relativos a créditos adquiridos a serem devolvidos para substituição ou ressarcimento, conforme estabelecido nos contratos de cessão.
- (ii) Refere-se à diferença em favor da EMGEA decorrente do reposicionamento dos créditos habitacionais e comerciais adquiridos de acordo com Instrumento Contratual de Cessão Onerosa de Créditos entre a CAIXA e a EMGEA de 30.9.2014, e Termo Aditivo ao Instrumento Particular formalizado em 30.1.2015. Conforme previsto contratualmente, o valor da diferença é atualizado com base no percentual nominal de 5,37% a.a., acrescido de Taxa Referencial (TR). Esse valor encontra-se em fase de análise e negociação com a CAIXA para o devido ajuste contratual entre ambas Instituições.

(iii) Valor decorrente dos recebimentos de recursos originários do contrato da 25ª Novação de Dívidas FCVS pela União e da 17ª Assunção de Dívida, ambos caucionados junto ao FGTS. Em 31 de dezembro de 2021 refere-se ao saldo remanescente após a segregação do valor correspondente a 12 meses de pagamento da parcela mensal da dívida perante o FGTS classificado no Ativo Circulante (Nota 6.1, item vi).

(iv) Perda Líquida Definitiva (PLD) – Seguro de crédito: inclui a diferença negativa entre a realização da garantia e o custo de aquisição do imóvel do SFH, por adjudicação, arrematação ou dação de pagamento.

(v) Redução ao valor recuperável para perdas sobre os valores a receber de agentes cedentes relativos à devolução de créditos, apurado com base em valor de expectativa de realização desses créditos, conforme estabelecido nos instrumentos contratuais.

(vi) Estimativa de perda esperada, considerando que a CAIXA efetuará o pagamento do saldo remanescente com a transferência de créditos perante o FCVS.

(vii) PLD – Seguro de crédito – redução ao valor recuperável constituída para a eventualidade de não recebimento da garantia PLD, visto que é considerada de difícil realização pela Empresa.

## 7. Tributos a recuperar

No período, a movimentação do saldo do Impostos a compensar ou recuperar relativo ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) foi a seguinte:

a) Em 30 de junho de 2022:

Tributos	Saldo em 31.12.2021	Acréscimos / (Baixas)	Juros compensatórios	Perda esperada	Créditos tributários restituídos	Créditos utilizados nas compensações	Saldo em 30.6.2022
IRPJ (i)	1.017	3.791	54	-	-	-	4.862
CSLL	47	-	2	-	-	-	49
PASEP	-	-	-	-	-	-	-
COFINS (iii)	-	-	158	(158)	-	-	-
Cont. Prev.	108	-	5	-	-	-	113
<b>Total</b>	<b>1.172</b>	<b>3.791</b>	<b>219</b>	<b>(158)</b>	-	-	<b>5.024</b>

b) Em 31 de dezembro de 2021:

Tributos	Saldo em 31.12.2020	Acréscimos / (Baixas)	Juros compensatórios	Perda esperada	Créditos tributários restituídos	Créditos utilizados nas compensações	Saldo em 31.12.2021
IRPJ (ii)	947	977	25	-	-	(932)	1.017
CSLL	47	-	2	-	(2)	-	47
PASEP	-	-	-	-	-	-	-
COFINS (iii)	-	3.141	4.961	(8.102)	-	-	-
Cont. Prev.	104	-	4	-	-	-	108
<b>Total</b>	<b>1.098</b>	<b>4.118</b>	<b>4.992</b>	<b>(8.102)</b>	<b>(2)</b>	<b>(932)</b>	<b>1.172</b>

(i) Os acréscimos de R\$ 3.791 mil referem-se a retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre aplicações financeiras em 2022, passíveis de recuperação perante a Receita Federal do Brasil.

(ii) Os acréscimos de R\$ 977 referem-se a retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre aplicações financeiras em 2021, passíveis de recuperação perante a Receita Federal do Brasil. A redução de R\$ 932 refere-se a créditos utilizados em compensações de tributos ocorridas em agosto de 2021.

(iii) Crédito de COFINS referente a direito creditório de junho de 2004, que havia sido indicado pela Empresa em compensações, que não foram homologadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB em maio de 2021. Tendo em vista a não homologação, o crédito retornou ao Ativo da EMGEA. A Empresa requereu à SRFB a confirmação do saldo do crédito, uma vez que foi encaminhado Pedido de Restituição em 19.7.2007. Em face do risco de indeferimento pela SRFB, por se tratar de crédito de junho de 2004, a Administração decidiu constituir provisão para risco do crédito em igual valor ao registrado no Ativo.

## 8. Ativos não circulantes mantidos para venda - Imóveis não de uso

### 8.1. Composição dos saldos:

Descrição	30.6.2022	31.12.2021
Imóveis não de uso	219.865	257.428
Provisão para desvalorização	(117.135)	(135.309)
<b>Total</b>	<b>102.730</b>	<b>122.119</b>

A EMGEA, conforme o CPC 31, classifica no Ativo Circulante a rubrica “Ativos não circulantes mantidos para venda”, referente aos imóveis não de uso oriundos da realização de garantias em operações de crédito imobiliário, bem como os imóveis recebidos em dação em pagamento.

Como o modelo de negócios da EMGEA objetiva a recuperação de créditos e o correspondente ingresso de recursos financeiros no caixa da Empresa, todos esses imóveis são ofertados à venda, nas modalidades previstas na legislação (licitação ou venda direta), nas condições em que se encontram e assim que recebidos em dação em pagamento ou retomados por meio de adjudicação, arrematação ou consolidação de propriedade.

Para fazer face à mensuração dos ativos pelo menor valor, entre o seu valor contábil e o valor de venda, conforme determina o CPC 31, é reconhecida uma perda esperada, considerando o valor do laudo de avaliação e inclui os redutores relativos à comissão a ser paga ao prestador de serviços e o custo da elaboração do laudo de avaliação.

A redução do estoque de imóveis não de uso decorre das alienações ocorridas no período, com a consequente reversão da correspondente provisão para desvalorização.

### 8.2. Movimentações ocorridas nos períodos:

a) Em 30 de junho de 2022:

Descrição	Imóveis não de uso
Saldo em 31 de dezembro de 2021	<b>257.428</b>
Adições	967
Alienações e baixas	(38.530)
<b>Saldo em 31 de março de 2022</b>	<b>219.865</b>

b) Em 31 de dezembro de 2021:

Descrição	Imóveis não de uso
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<b>320.890</b>
Adições	18.163
Alienações	(81.625)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>257.428</b>

## 9. Créditos perante o FCVS

Representam os valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), que estão em processo de novação com a União. Atualmente, esses contratos rendem juros de até 6,17% ao ano e são atualizados de acordo com a variação da Taxa Referencial (TR). A efetiva realização desses créditos depende da aderência a um conjunto de normas e procedimentos definidos em regulamento emitido pelo FCVS, à luz dos dispositivos da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000. Não houve novações de débitos de FCVS pela União no período.

A composição do saldo é a seguinte:

a) Em 30 de junho de 2022:

Situação dos Contratos	30.6.2022		
	Saldo	Redução valor recuperável	Líquido
Não habilitados (i)	121.815	(78.230)	43.585
Habilitados e não homologados (ii)	475.521	(305.380)	170.141
Habilitados e homologados (iii)	16.302.119	(2.265.691)	14.036.428
<b>Saldo líquido</b>	<b>16.899.455</b>	<b>(2.649.301)</b>	<b>14.250.154</b>

b) Em 31 de dezembro de 2021:

Situação dos Contratos	31.12.2021		
	Saldo	Redução valor recuperável	Líquido
Não habilitados (i)	118.261	(75.332)	42.929
Habilitados e não homologados (ii)	501.801	(319.647)	182.154
Habilitados e homologados (iii)	15.848.548	(2.197.031)	13.651.517
<b>Saldo líquido</b>	<b>16.468.610</b>	<b>(2.592.010)</b>	<b>13.876.600</b>

(i) Representam os contratos ainda não submetidos à homologação do FCVS, pois estão em processo de análise para habilitação ao Fundo.

(ii) Representam os contratos já habilitados em fase de análise por parte da Administradora do FCVS, para homologação.

(iii) Representam os contratos já avaliados e aceitos pelo FCVS e que dependem de formalização de processo de novação, conforme previsto na Lei nº 10.150/2000, para a sua realização.

## 10. Depósitos judiciais

Referem-se a bloqueios efetuados via BACEN JUD e depósitos judiciais feitos pela EMGEA, decorrentes de ações movidas pelos mutuários de contratos habitacionais e comerciais, do ajuizamento até o encerramento do processo, conforme quadro a seguir:

Descrição	30.6.2022	31.12.2021
<b>Total</b>	<b>41.263</b>	<b>44.396</b>
Depósitos Judiciais (i)	34.812	38.829
Bloqueios Judiciais – BACEN JUD (ii)	6.451	5.567
<b>Provisões para perdas</b>	<b>(12.483)</b>	<b>(12.216)</b>
Redução ao valor recuperável - Depósitos Judiciais (iii)	(12.483)	(12.216)
<b>Total Líquido</b>	<b>28.780</b>	<b>32.180</b>

- (i) Referem-se aos valores de depósitos judiciais efetuados pela prestadora de serviços CAIXA relativos a créditos da EMGEA reembolsados por ocasião da prestação de contas perante aquela Instituição (R\$ 46.563, em 30.6.2022), e pela EMGEA (R\$ 2.516, em 30.6.2022). Adicionalmente, inclui o saldo credor de R\$ 14.267 mil, em 30.6.2022, relativo a recebimentos de depósitos judiciais a classificar, em fase de identificação, análise e automatização da rotina no sistema corporativo da EMGEA para a devida apropriação nos respectivos contratos, no âmbito do grupo de trabalho de internalização.
- (ii) Referem-se aos depósitos judiciais originados a partir da transferência dos valores bloqueados via BACEN JUD.
- (iii) Refere-se à redução ao valor recuperável dos depósitos judiciais feitos pela EMGEA decorrentes de ações movidas pelos mutuários de contratos habitacionais e comerciais.

## 11. Imobilizado

### 11.1. Imobilizado de uso

As movimentações ocorridas nessa rubrica estão representadas a seguir:

a) Em 30 de junho de 2022:

Bens	Saldo líquido em 31.12.2021	Movimentação			Saldo líquido em 30.6.2022	Custo em 30.6.2022	Depreciação acumulada em 30.6.2022
		Aquisição	Baixa	Depreciação			
Móveis, máquinas e equipamentos	225	3	-	(35)	193	2.447	(2.254)
Sistema de informática	284	-	-	(170)	114	8.240	(8.126)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	-	-	-	-	-	375	(375)
<b>Total</b>	<b>509</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>(205)</b>	<b>307</b>	<b>11.062</b>	<b>(10.755)</b>

b) Em 31 de dezembro de 2021:

Bens	Saldo líquido em 31.12.2020	Movimentação			Saldo líquido em 31.12.2021	Custo em 31.12.2021	Depreciação acumulada em 31.12.2021
		Aquisições	Baixas	Depreciação			
Móveis, máquinas e equipamentos	306	-	-	(81)	225	2.444	(2.219)
Sistema de informática	774	-	-	(490)	284	8.240	(7.956)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	-	-	-	-	-	376	(376)
<b>Total</b>	<b>1.080</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(571)</b>	<b>509</b>	<b>11.060</b>	<b>(10.551)</b>

### 11.2. Arrendamento

Refere-se ao ativo e passivo identificados como arrendamento operacional, pelo contrato de aluguel do edifício sede da Empresa, considerando a aplicação do CPC 06 (R2) a partir de janeiro de 2019.

a) Ativo – Direito de Uso

O saldo do ativo é composto pelo valor contratual, deduzido da depreciação pelo direito de uso, conforme prazo de vencimento contratual.

Descrição	30.6.2022	31.12.2021
Direito de uso – imóvel	8.246	8.246
Depreciação acumulada Direito de uso – imóvel	(7.713)	(6.662)
<b>Total</b>	<b>533</b>	<b>1.584</b>

b) Passivo – Arrendamento

O saldo do passivo corresponde ao valor contratual, deduzido das parcelas pagas até junho de 2022:

Descrição	30.6.2022	31.12.2021
Arrendamento a pagar	8.246	8.246
Prestações pagas no período	(7.713)	(6.662)
<b>Total de prestações a pagar</b>	<b>533</b>	<b>1.584</b>
<b>Circulante</b>	<b>533</b>	<b>1.584</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

## 12. Passivos financeiros – Financiamentos

Referem-se a obrigações perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) oriundas da CAIXA e assumidas pela EMGEA quando da constituição da Empresa, em 2001, com anuência da CAIXA e garantia da União. Os saldos dos contratos firmados com FGTS nº 478.510 e nº 482.487 foram reclassificados para o passivo não circulante em maio de 2021, em decorrência da prorrogação das carências de vencimentos das obrigações contratadas, que passaram de junho de 2021 e agosto de 2021 para dezembro de 2022 e fevereiro de 2023, respectivamente, com base na Resolução CCFGTS nº 988/2020, de 15.12.2020, e nos Primeiros Termos Aditivos aos Contratos, assinados em 28.5.2021. Em dezembro de 2021, o saldo do contrato nº 478.510 foi reclassificado para o passivo circulante em razão do novo vencimento da carência em dezembro de 2022. Em fevereiro de 2022, o saldo do contrato nº 482.487, foi reclassificado para o passivo circulante em razão do novo vencimento da carência em fevereiro de 2023.

A partir de 15 de dezembro de 2021, a Taxa Referencial (TR) deixou de ser zero, em razão da metodologia adotada pelo Banco Central do Brasil, associada às variações da taxa SELIC, também definida pela autoridade monetária. Esses dois efeitos conjugados (altas da SELIC e TR positiva) fazem com que o crescimento vegetativo da dívida perante o FGTS por atualizações monetárias e financeiras seja superior ao valor pago mensalmente pela EMGEA referente à prestação do contrato nº 450.169, trazendo como consequência a tendência de elevação mensal do estoque do passivo “financiamentos”, ao contrário do que acontecia até o terceiro trimestre de 2021.

Em 7 de julho de 2022 foi aprovada pelo Conselho Curador do FGTS a Resolução nº 1.038/2022, que permite, a critério do Agente Operador, a prorrogação da carência para pagamento dos contratos nº 478.510 e 482.487, cujos vencimentos estão previstos para dezembro/2022 e fevereiro/2023, respectivamente. Com base no referido dispositivo, a EMGEA solicitou formalmente a prorrogação da referida carência, pleito em análise na CAIXA/FGTS. Quando aprovadas as renegociações e formalizados os termos aditivos, os montantes relativos aos citados contratos serão migrados para o passivo não circulante. Os detalhes de cada contrato passivo da EMGEA junto ao FGTS apresentam-se a seguir:

a) Em 30 de junho de 2022:

<b>Credor</b>	<b>30.6.2022</b>	<b>Vencimento final</b>	<b>Encargos</b>
FGTS – contrato 450.169 (i)	1.302.629	dezembro/2029	3,08% e 6,0% a.a.
FGTS – contrato 482.487 (ii)	247.503	fevereiro 2023	SELIC
FGTS – contrato 478.510 (iii)	2.219.678	dezembro 2022	SELIC
<b>Total</b>	<b>3.769.810</b>		
<b>Passivo circulante</b>	<b>2.641.830</b>		
<b>Passivo não circulante</b>	<b>1.127.980</b>		

b) Em 31 de dezembro de 2021:

<b>Credor</b>	<b>31.12.2021</b>	<b>Vencimento final</b>	<b>Encargos</b>
FGTS – contrato 450.169 (i)	1.372.177	dezembro/2029	3,08% e 6,0% a.a.
FGTS – contrato 482.487 (ii)	234.819	fevereiro 2023	SELIC
FGTS – contrato 478.510 (iii)	2.105.927	dezembro 2022	SELIC
<b>Total</b>	<b>3.712.923</b>		
<b>Passivo circulante</b>	<b>2.278.578</b>		
<b>Passivo não circulante</b>	<b>1.434.345</b>		

(i) Taxa de juros de 3,08% a.a. até dezembro de 2026, a qual será alterada para 6,00% a.a. a partir de janeiro de 2027. Incide também atualização monetária pela TR.

(ii) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Renegociação de Dívidas entre a EMGEA e a CAIXA, com a anuência e garantia da União, assinado em 28.5.2021, ao amparo da Resolução CCFGTS nº 988/2020, cuja dívida é atualizada pela TMS – Taxa Mensal SELIC e a carência foi prorrogada até fevereiro de 2023.

(iii) Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Renegociação de Dívidas entre a EMGEA e a CAIXA, com a anuência e garantia da União, assinado em 28.5.2021, ao amparo da Resolução CCFGTS nº 988/2020, cuja dívida é atualizada pela TMS e a carência foi prorrogada até dezembro de 2022.

### 13. Obrigações com pessoal

Descrição	30.6.2022	31.12.2021
<b>Circulante</b>	<b>9.707</b>	<b>8.976</b>
Salários a pagar	2.016	1.115
Pessoal cedido de terceiros (i)	525	476
Férias a pagar	1.382	1.590
Participação no lucro - Administradores – RVA (ii)	1.405	1.406
Participação no lucro – Empregados (iii)	3.351	3.351
INSS a recolher	743	695
FGTS a recolher	285	343
<b>Não Circulante</b>	<b>325</b>	<b>304</b>
Participação no lucro - Administradores (ii)	325	304
<b>Total</b>	<b>10.032</b>	<b>9.280</b>

(i) Refere-se a valores a serem reembolsados aos órgãos da administração pública federal, relativos ao custo com pessoal cedido. Para as funções comissionadas ocupadas por colaboradores originários da Administração Pública Federal, a EMGEA ressarcie integralmente os benefícios oferecidos pelo Órgão ou empresa de origem dos empregados e/ou Diretores.

(ii) O saldo de 30.6.2022 corresponde aos valores acumulados dos exercícios de 2012 a 2021, sendo o saldo relativo ao RVA atualizado pelo IPCA até a data do pagamento.

(iii) O saldo de 30.6.2022 corresponde aos valores acumulados das participações dos empregados nos lucros da Empresa relativos aos exercícios de 2019 a 2021, ainda pendentes de pagamento.

### 14. Obrigações com fornecedores

Referem-se principalmente a valores a pagar à CAIXA decorrentes da prestação de serviços de administração, de contabilização, jurídicos e de engenharia, dos contratos de créditos imobiliários e comerciais, dos imóveis não de uso e dos débitos detidos pela EMGEA, decorrentes da cessão de créditos pela CAIXA à EMGEA. O último contrato de prestação de serviços com a CAIXA relativo à administração da carteira de crédito habitacional pessoa física foi encerrado em 31.1.2021.

Descrição	30.6.2022	31.12.2021
CAIXA - prestação de serviço (i)	10.199	10.868
Fornecedores de bens e serviços (ii)	389	229
<b>Total</b>	<b>10.588</b>	<b>11.097</b>

(i) O saldo remanescente refere-se principalmente à tarifa de serviços de administração de créditos imobiliários e de imóveis relativo ao período sem contrato (1º de abril a 7 de maio de 2019), em processo de negociação com a CAIXA. Adicionalmente inclui os valores a pagar à CAIXA decorrente do Contrato de prestação de serviços para avaliação de imóveis.

(ii) Referem-se a valores a pagar a fornecedores por aquisições de utilidades e serviços, bens de informática, serviços de manutenção, apoio administrativo, auditoria e outros. Desde 2020, com a internalização dos serviços antes prestados pela CAIXA, foram contratadas outras empresas para a prestação de serviços de administração e de vendas dos imóveis não de uso da EMGEA.

## 15. Obrigações tributárias

Descrição	30.6.2022	31.12.2021
COFINS	4.850	4.090
PASEP	818	687
IRRF/ISS	419	635
Impostos e Contrib. Retidos na Fonte (i)	12.424	12.089
Débitos Tributários– Adesão PRT (ii)	82.623	80.622
<b>Total</b>	<b>101.134</b>	<b>98.123</b>

(i) Refere-se principalmente à restituição pela Receita Federal do Brasil – RFB, ocorrida indevidamente em janeiro de 2019, de crédito tributário utilizado em compensação de débitos, no montante de R\$ 8.047 (valor de janeiro de 2019), para o qual a EMGEA encaminhou Manifestação de Inconformidade à RFB, em 14.02.2019, a qual permanece em análise pela Receita Federal. Em junho de 2021, houve acréscimo de provisão de R\$ 3.670 relativo a encargos, tendo em vista o risco provável de indeferimento do recurso apresentado e a consequente não homologação das compensações propostas pela Empresa. O valor é atualizado mensalmente pela taxa Selic.

(ii) Refere-se a depósito efetuado pela Receita Federal do Brasil - RFB, em 20.4.2016, originário de crédito tributário decorrente de IRRF retido indevidamente, objeto da carta-cobrança da RFB de 9.5.2017, atualizado pela Selic até a referência. Em 29.5.2017, a EMGEA aderiu ao Programa de Regularização Tributária (PRT), instituído pela MP nº 766/2017 com parcelamento do débito em 24 meses, cuja adesão foi validada em 29.6.2017. Posteriormente, a RFB notificou a EMGEA de que o débito não poderia ter sido incluído no Programa e fez a inscrição da Empresa na Dívida Ativa, em 25.6.2018. A EMGEA impetrou Mandado de Segurança requerendo a suspensão dos efeitos da inscrição em dívida ativa e a exigibilidade do débito, medidas que foram deferidas pela autoridade judicial. O processo tramita na Justiça Federal de Brasília e já teve duas decisões favoráveis à EMGEA. A Empresa efetuou os recolhimentos mensais das parcelas e o saldo em 30.6.2022 encontra-se deduzido das parcelas já recolhidas. O valor é atualizado mensalmente pela taxa Selic.

## 16. Dividendos

Em 31 de dezembro de 2021 foi apurado o valor de dividendos mínimos obrigatórios de R\$ 140.129, destinado para a conta de Reserva Especial de Dividendos Não Distribuídos, no Patrimônio Líquido, conforme Proposta da Administração para Destinação do Resultado do Exercício de 2021, aprovada na AGO de 19.4.2022, a exemplo do ocorrido com os dividendos apurados nos exercícios de 2019 e 2020, remanescendo no passivo apenas os montantes relativos à atualização monetária, pela SELIC, dos dividendos apurados em 2019, 2020 e 2021.

A posição de 30.6.2022 está ilustrada no quadro a seguir:

Descrição	30.6.2022	31.12.2021
Atualização monetária Dividendos (i)	26.374	9.372
Dividendos mínimos obrigatórios	-	140.129
<b>Total</b>	<b>26.374</b>	<b>149.501</b>

(i) O saldo em 30.6.2022 refere-se à atualização monetária pela taxa Selic dos dividendos relativos aos exercícios de 2019 (R\$ 9.544), de 2020 (R\$ 9.261) e de 2021 (R\$ 7.569), contabilizados em Reserva Especial para Dividendos Obrigatórios não Distribuídos (Nota 21.2).

## 17. Obrigações por repasses

Quando do encerramento do contrato com a ex-prestadora de serviços CAIXA, remanesceram saldos operacionais e contábeis registrados nos sistemas operacionais e nas demonstrações financeiras da EMGEA, principalmente referentes a pendências de arrecadação e cadastro advindos dos sistemas operacionais da CAIXA, além de demais saldos pendentes. Os referidos saldos estão em processo de identificação e análise, pelas áreas operacionais, para o devido tratamento, registro e monitoramento das variações, que devem levar à redução gradual das pendências. Tais análises estão sendo conduzidas no âmbito do grupo de trabalho responsável pelo processo de internalização.

Descrição	30.06.2022	31.12.2021
Valores a Ressarcir (i)	8.185	6.463
Seguros/FCVS e outros a recolher (ii)	445	455
Créditos a Repassar (iii)	2.214	1.575
Adiantamentos na alienação de imóveis não de uso	308	162
Obrigações assumidas quitação de contratos pro solvendo (iv)	1.000	965
Diferença de prestações pagas a maior/Saldos credores (v)	19.744	24.759
Valores a apropriar (vi)	7.466	7.466
Pendência de arrecadação e cadastro – créditos imobiliários (vi)	8.720	8.720
Pendência de arrecadação e cadastro - imóveis não de uso (vi)	13.196	13.196
FGTS-SFH-quotas utilizadas pagamento prestação crédito imobiliário (vii)	1.158	1.158
Pendências Bancárias Credoras	229	137
<b>Total</b>	<b>62.666</b>	<b>65.056</b>

(i) Valores relativos a desembolsos com execuções judicial e extrajudicial e despesas com manutenção de créditos imobiliários junto à ex prestadora de serviços CAIXA (R\$ 5.297), e de valores de repasses de IOF (R\$ 2.888) cobrado dos devedores de créditos comerciais nas parcelas por aquela Instituição. Tais valores encontram-se em fase de conciliação e negociação entre as duas Instituições, no contexto de análise e regularização de pendências que remanesceram após o término do Contrato de Prestação de Serviços.

(ii) Valores relativos aos prêmios de seguros habitacional e às contribuições ao FCVS contidos nas prestações das operações de créditos imobiliários a serem repassados à Seguradora e à Administradora do FCVS. Adicionalmente, inclui os valores de subsídios concedidos na contratação de financiamentos com recursos do FGTS, cujos contratos foram cedidos à EMGEA, recebidos em liquidações antecipadas de dívidas a serem repassados ao Agente Operador do FGTS.

(iii) Refere-se a valores de honorários advocatícios, avaliação de imóveis e remuneração de cobrança a repassar aos respectivos credores (advogados terceirizados, prestadora CAIXA e agentes fiduciários).

(iv) Valor refere-se, principalmente, a débitos perante a Administradora do Seguro Habitacional em função da inadimplência dos Agentes assumida pela EMGEA, conforme Instrumento de Transação com Quitação de Dívida assinado entre os Agentes e a EMGEA, para pagamento das diferenças de saldos da cessão originária, em razão do caráter *pro solvendo* da aquisição dos créditos.

(v) Refere-se, principalmente, a diferença de prestações pagas a maior e saldos credores relativos a contratos de créditos imobiliários pessoa física e pessoa jurídica do setor privado internalizados e controlados operacionalmente no sistema SISGEA, em fase de análise pelas áreas gestoras, passíveis de devolução aos mutuários, consolidação na dívida nas reestruturações e liquidações de dívida, bem como transferências para perdas dos respectivos contratos.

(vi) Valores arrecadados de créditos imobiliários, imóveis não de uso e comerciais não classificados pelos sistemas de controle operacional, relativo ao período de administração pela CAIXA, em fase de identificação pela EMGEA para a devida destinação e internalização dos valores nos contratos correspondentes.

(vii) Valores de quotas do FGTS a serem utilizadas para pagamento de parte do valor das prestações de crédito imobiliário, relativos ao período de administração pela CAIXA, em fase de identificação pela EMGEA para a devida destinação dos valores nos contratos correspondentes, também em análise no âmbito do grupo de trabalho de internalização.

## 18. Obrigações com ativos mantidos para venda

Em outubro de 2020 foi concluído o primeiro levantamento de débitos *propter rem* das unidades de imóveis em estoque administrados pela empresa prestadora de serviços de administração de imóveis contratada pela EMGEA a partir de maio de 2020, tendo como resultado a apuração de débitos condominiais e débitos fiscais (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU) em atraso, que resultaram na constituição inicial de provisão no valor de R\$ 43.618. Desde então, houve reforço nessa provisão, cujo saldo alcançou o montante de R\$ 48.342 no passivo da EMGEA em 30 de junho de 2022 (R\$ 52.588 em 31.12.2021). Os imóveis não alienados (em estoque) acumularam débitos em atraso em decorrência do procedimento adotado pela ex prestadora de serviços CAIXA de realizar o pagamento dos débitos apenas no momento da alienação do imóvel, e não em seus vencimentos mensais.

Além desses valores, são registrados nessa rubrica os montantes de despesas *propter rem* (condomínio, IPTU e outras taxas) apurados pela CAIXA e cobrados da EMGEA no contexto da execução dos contratos de prestação de serviços vigentes até o encerramento da relação com aquela Instituição, no valor de R\$ 65.555 em 30.6.2022 (R\$ 65.555 em 31.12.2021). Tanto sobre os valores a serem ressarcidos à Caixa, quanto sobre os valores de despesas *propter rem* apurados pela empresa terceirizada, encontra-se em discussão conceitual entre as Instituições a aplicação de cláusulas de prejuízos e de descumprimento de Acordos de Nível de Serviços, por supostas falhas nos serviços prestados pela CAIXA. Tais valores, após a devida análise, conciliação e circularização entre as Instituições, são passíveis de se tornar créditos da EMGEA e alcançam o montante total de R\$ 71.296 em 30.6.2022.

Descrição	30.6.2022	31.12.2021
<b>Circulante</b>	<b>61.977</b>	<b>66.223</b>
Desembolso com Imóveis não de uso (i)	13.635	13.635
Provisões imóveis <i>propter rem</i> (ii)	48.342	52.588
<b>Não Circulante</b>	<b>51.920</b>	<b>51.920</b>
Desembolso com Imóveis não de uso (i)	51.920	51.920
<b>Total</b>	<b>113.897</b>	<b>118.143</b>

(i) Referem-se principalmente às despesas com manutenção de imóveis, além de débitos *propter rem* e outros valores passíveis de serem ressarcidos à CAIXA pela administração e controle de imóveis arrematados e/ou adjudicados, disponíveis para a venda, conforme contratos de prestação de serviços firmados entre a CAIXA e a EMGEA em exercícios anteriores, as quais encontram-se em discussão entre as duas Instituições no contexto pós internalização. O possível crédito da EMGEA decorrente da aplicação de cláusulas de prejuízo e Acordos de Níveis de Serviço incidente sobre o montante de despesas *propter rem* apresentadas pela CAIXA alcança o montante de R\$ 31.289 até 30.6.2022, ainda em processo de conciliação e circularização definitiva entre as empresas. Os saldos das provisões para despesas *propter rem* estão classificados entre Circulante e Não Circulante conforme estimativa de prazo para solução da contenda entre as Instituições.

(ii) Refere-se à provisão para despesas *propter rem* apuradas pelo prestador de serviços contratado pela EMGEA, sobre as quais também incidem cláusulas de prejuízo e Acordos de Níveis de Serviço, cujos valores alcançam o montante de R\$ 40.007, na posição de 30.6.2022, igualmente em processo de conciliação e circularização definitiva entre as empresas.

## **19. Provisão para contingências**

---

A EMGEA possui na esfera passiva demandas judiciais relacionadas principalmente à contestação de indexadores aplicados em operações ativas, relativas a financiamentos imobiliários e comerciais, inclusive em razão de efeitos de planos econômicos implementados pelo Governo Federal em exercícios anteriores. A partir de 31 de dezembro de 2021, segundo parecer da Consultoria Jurídica da Empresa, foi também considerado o risco de sucumbência em alguns processos em que a EMGEA figura no polo ativo, com risco de ser acionada judicialmente em função de eventuais recursos interpostos por devedores em processos de valores relevantes, sobretudo em contratos firmados com devedores pessoa jurídica. Adicionalmente, possui demandas na esfera administrativa, relativas a contingências fiscais, e na esfera judicial, relativas a contingências trabalhistas. Essas demandas judiciais e administrativas são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de advogados, e reconhecidas de acordo com as regras estabelecidas pelo Pronunciamento Técnico CPC 25.

### **19.1. Contingências nas operações de crédito – Risco provável**

Tendo em vista as características das demandas existentes, que incluem um volume significativo de ações relacionadas à revisão de indexadores contratuais, na metodologia utilizada para constituição da provisão as ações foram segregadas em rotineiras e relevantes.

Para as ações rotineiras, consideradas em sua totalidade como risco provável de perda, foi provisionado o montante de R\$ 39.025 (R\$ 19.707 em dezembro de 2021), utilizando-se para o cálculo a média histórica dos valores das condenações sofridas pela EMGEA nos últimos 36 meses, atualizados pelo IPCA-e, e as ações extintas no mesmo período. Para as ações relevantes consideradas como risco provável de perda, foi provisionado o montante de R\$ 4.162 (R\$ 5.134 em dezembro de 2021), nos processos em que a EMGEA figura como polo passivo, e R\$ 4.500 (R\$ 4.274 em dezembro de 2021), nos processos em que a EMGEA figura como polo ativo, sendo considerado o valor estimado de condenação fornecido pelos escritórios jurídicos contratados pela EMGEA (terceirização).

A EMGEA tem realizado acordos com seus mutuários, que têm possibilitado o avanço nas soluções para boa parte das ações em curso, no contexto da política de acordos instituída pela Empresa.

### 19.2. Contingências para ações administrativas – Risco provável

Tendo em conta que a ação de Repetição de Indébito impetrada pela EMGEA teve sentença desfavorável à Empresa e, conforme opinião dos seus advogados, o risco de indeferimento do pleito foi alterado de “possível” para “provável” em 2018, referente ao processo judicial relacionado a retenções tributárias sobre os repasses de recebíveis (ativos da EMGEA) realizados pela empresa Itaipu Binacional, a Administração decidiu constituir provisão para o desembolso com honorários de sucumbência, no montante de R\$ 41.090 (R\$ 30.269 em dezembro de 2021). A diferença entre esses valores, de R\$ 10.821, refere-se à atualização monetária da provisão inicial pelo IPCA, até junho de 2022, e à majoração de 10% para 15% sobre o valor já arbitrado a título de honorários advocatícios. Tais variações estão registradas contabilmente no encerramento do segundo trimestre de 2022, com base em orientação da área jurídica da EMGEA, motivada pela publicação, em 31.3.2022, do acórdão do STJ que negou provimento ao agravo interno interposto pela EMGEA. Considerando não haver efeito suspensivo atribuído ao recurso, entendeu-se, conforme parecer da área jurídica, por pertinência, em proceder à devida atualização, caso a parte a quem são destinados os honorários venha a requerê-los na forma em que foi judicialmente fixado.

### 19.3. Contingências para ações trabalhistas – Risco provável

Em que pese a política da empresa na contratação e relação com seus colaboradores ser fundamentada em boas práticas e respeito às normas trabalhistas vigentes, foi considerada como risco provável de perda uma ação reclamatória trabalhista, cuja jurisprudência adotada pelo Tribunal Superior do Trabalho foi desfavorável à Empresa, sendo então reconhecido como provisão o montante de R\$ 1.555 em 30.6.2022.

A Administração entende que tais demandas judiciais, em seu conjunto, não implicarão em desembolsos/prejuízos que excedam o saldo da provisão para essas contingências, que é de R\$ 90.443 em 30.6.2022 (R\$ 60.939 em 31.12.2021), suficiente para a cobertura de eventuais decisões desfavoráveis à Empresa.

Movimentações na provisão para contingências classificadas como prováveis:

a) Em 30 de junho de 2022:

Descrição	Ações cíveis
Saldo em 31 de dezembro de 2021	60.939
Adições	30.755
Reversões	(1.251)
<b>Saldo Em 30 de junho de 2022 (i)</b>	<b>90.443</b>

b) Em 31 de dezembro de 2021:

Descrição	Ações cíveis
Saldo em 31 de dezembro de 2020	34.850
Adições	37.631
Reversões	(11.542)
<b>Saldo Em 31 de dezembro de 2021 (ii)</b>	<b>60.939</b>

- (i) Corresponde ao valor de R\$ 47.687 relativo às contingências das operações de crédito, R\$ 1.555 relativo às causas trabalhistas e de R\$ 41.201 relativo às contingências na esfera administrativa. Em 2022 houve acréscimo nas contingências de operações de crédito, em decorrência do aumento de processos judiciais e de condenações no período, e na esfera administrativa devido à atualização dos valores em decorrência de acórdão publicado em 31.3.2022 que negou provimento a agravo interno interposto pela EMGEA.
- (ii) Corresponde ao valor de R\$ 29.115 relativo às contingências das operações de crédito, R\$ 1.555 relativo às causas trabalhistas e de R\$ 30.269 relativo às contingências na esfera administrativa.

#### 19.4. Passivos contingentes - risco possível

Em consonância com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e segundo parecer da Consultoria Jurídica da EMGEA, em 30.6.2022 foram evidenciados por meio da presente Nota Explicativa os passivos contingentes classificados como de risco possível de perda pela Empresa, conforme análise e opinião de seus advogados terceirizados, cujos montantes encontram-se demonstrados a seguir:

Natureza	30.6.2022		31.12.2021	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Cível – Pessoa Jurídica (i)	181	107.754	189	68.016
Reconhecimento de Créditos FCVS (ii)	1	1.000	1	1.000
Trabalhista (iii)	3	4.869	3	4.869
<b>TOTAL</b>	<b>185</b>	<b>113.623</b>	<b>193</b>	<b>73.885</b>

- (i) Referente aos processos judiciais da carteira de Pessoa Jurídica classificados como risco possível de perda no polo passivo. Em 2022 houve acréscimo devido à atualização dos valores estimados de perda em processos judiciais por parte dos escritórios jurídicos contratados.
- (ii) Referente ao direito da EMGEA quanto ao reconhecimento dos créditos referentes aos saldos residuais dos contratos firmados até 5.12.1990, com multiplicidade de financiamentos, no âmbito do SFH, determinando a responsabilidade do FCVS pela cobertura dos respectivos saldos, no polo ativo.
- (iii) Referente a ações reclamatórias trabalhistas promovidas por ex-colaboradores da EMGEA.

## 20. Patrimônio Líquido

### 20.1. Capital Social

O capital social da EMGEA, em 30.6.2022, permanece em R\$ 9.057.993, totalmente integralizado pela União, e dividido em 9.057.993 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme art. 6º do Estatuto Social da Empresa.

Em setembro de 2019, após a inclusão da EMGEA no PND por intermédio do Decreto nº 10.008/2019, houve o depósito das ações da Empresa no Fundo Nacional de Desestatização – FND, em contrapartida à emissão de recibo ao detentor das ações (União), conforme determina o Art. 18 do Decreto nº 2.594/1998.

## 20.2. Reserva especial de Dividendos não distribuídos

As reservas de lucros são constituídas por reserva legal, reserva estatutária para aquisição de ativos operacionais, reserva especial para cumprimento de obrigações e reserva especial de dividendos não distribuídos. O quadro a seguir ilustra a movimentação das contas da Reserva de Lucros de 31.12.2021 a 30.6.2022, as quais foram ajustadas quando do encerramento do balancete de abril de 2022, em decorrência da aprovação, pelas Assembleias Gerais de Acionistas de 19.4.2022, da Proposta da Administração para a Destinação do resultado do exercício de 2021:

Descrição	30.6.2022	31.12.2021
<b>Saldo inicial</b>	<b>2.364.245</b>	<b>1.822.060</b>
<b>Reservas de Lucros:</b>	<b>140.129</b>	<b>542.185</b>
Reserva Legal (i)	-	29.501
Reserva para Aquisição de Novos Ativos (ii)	(1.634.396)	-
Reserva Especial para Cumprimento de Obrigações (iii)	1.634.396	420.386
Reserva Especial de Dividendos Obrigatórios não Distribuídos (iv)	140.129	92.298
<b>Saldo final</b>	<b>2.504.374</b>	<b>2.364.245</b>

(i) Constituída no valor equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com o disposto no art. 193 da lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social da Empresa.

(ii) Foi constituída até o exercício de 2020 com a finalidade de financiar a aquisição de novos ativos operacionais junto a instituições financeiras federais, com o objetivo a diversificação da atual carteira de créditos sob gestão da EMGEA, de forma a maximizar a rentabilidade das operações da Empresa e possibilitar maior retorno ao acionista. No âmbito da Proposta de Destinação dos Resultados do Exercício de 2021, elaborada no contexto de pleno andamento do processo de desestatização da EMGEA, essa reserva foi extinta e seu saldo migrado para a nova reserva para cumprimento de obrigações, conforme aprovado na AGE de 19.4.2022.

(iii) A criação da Reserva para Cumprimento de Obrigações foi aprovada pela AGE de 19.4.2022. Essa Reserva é composta pelo excedente do resultado de 2021 (após reserva legal e dividendos mínimos obrigatórios) e o saldo da Reserva para Aquisição de Novos Ativos, cuja proposta, aprovada pela AGE de 19.4.2022 foi a sua extinção, com a migração do seu saldo atual para a Reserva para Cumprimento de Obrigações.

(iv) O valor dos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2021 foi transferido da conta de dividendos no passivo circulante para Reserva Especial para Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos, conforme aprovação da AGO em 19.4.2022.

Conforme Proposta da Administração de Destinação do Resultado do Exercício de 2020, aprovada pela Assembleia Geral Ordinária (AGO), de 16 de abril de 2021, foi constituída Reserva Especial de Dividendos Obrigatórios relativos ao exercício de 2020, no valor de R\$ 92.298, com base no Art. 202, §4º e §5º da Lei nº 6.404/76, a exemplo do ocorrido em abril de 2020 com relação aos dividendos apurados a partir do resultado ajustado do exercício de 2019 (R\$ 72.970), totalizando saldo de R\$ 165.268 em 31.12.2021. Com a aprovação, pelas AGO/AGE de 19.4.2022, da destinação dos resultados para as contas de reservas, o montante de dividendos mínimos obrigatórios de 2021 (R\$ 140.129), até então registrado no passivo circulante, também foi destinado à Reserva Especial de Dividendos Obrigatórios.

No âmbito da Proposta da Administração de Destinação do Resultado do Exercício de 2021, submetida à Assembleia Geral Ordinária (AGO), a nova Reserva Especial para Cumprimento de Obrigações, no valor de R\$ 420.386, refere-se à parcela remanescente do resultado, após a destinação do lucro do exercício para a reserva legal e dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2021 (vide Nota 20.2). Em razão da migração dos recursos da extinta Reserva para Aquisição de novos ativos para a Reserva Especial para Cumprimento de Obrigações, seu saldo atual é de R\$ 2.054.782. Essa nova reserva, constituída de forma estatutária, tem limite de até 50% do Capital Social da EMGEA, com a finalidade de reservar recursos oriundos de parte dos resultados econômicos da Empresa a serem destinados a lastrear o cumprimento de obrigações da EMGEA registradas em seu passivo, sobretudo suas dívidas perante o FGTS, além da absorção de eventuais prejuízos futuros. Cumpridas tais destinações, o saldo será utilizado para futuros aumentos de capital social, a critério do acionista (União).

## 21. Desdobramento das principais contas das demonstrações de resultados

### 21.1. Receita bruta

Descrição	2022		2021	
	2º trimestre	Acumulado junho	2º trimestre	Acumulado junho
Juros efetivos - créditos perante o FCVS (i)	215.832	431.612	177.087	356.920
Juros efetivos - crédito imobiliário (i)	13.894	24.883	18.026	37.310
Juros efetivos - crédito comercial (i)	1.729	3.557	2.949	6.373
Receitas de taxas, comissões e encargos moratórios - crédito imobiliário (ii)	693	1.115	404	1.364
Receitas de taxas, comissões e encargos moratórios - crédito comercial (ii)	-	-	-	3
Receita de recuperação prejuízos (iii)	11.005	17.490	6.815	13.247
Receita com remuneração de seguros (iv)	6	15	7	14
<b>Total</b>	<b>243.159</b>	<b>478.672</b>	<b>205.288</b>	<b>415.231</b>

(i) Referem-se aos valores de deságio, atualização monetária e juros apropriados sobre o saldo a receber dos ativos financeiros, calculados de acordo com o método dos juros efetivos. Em 2022, houve aumento da receita de Créditos perante o FCVS em decorrência da incidência da Taxa Referencial – TR, que deixou de ser zero a partir de dezembro de 2021, além do aumento da base de incidência dos créditos pela apropriação dos juros acumulados do período. Em 2022, houve redução em receita de juros efetivos de créditos imobiliários pessoa física e créditos comerciais, em decorrência da queda nas liquidações dos créditos em relação ao mesmo período do exercício anterior, bem como da redução das carteiras pelos decursos de prazos contratuais, liquidações antecipadas e transferências para perdas registradas no período.

(ii) Referem-se às taxas para cobertura de despesas de administração dos contratos recebidas no encargo mensal, reconhecidas por regime de competência, e às rendas de encargos por atraso reconhecidos por regime de caixa considerando tratar-se de recebimento altamente duvidoso, relativas às operações de créditos imobiliários e comerciais.

(iii) Referem-se aos valores recuperados relativos a contratos já transferidos para perdas em períodos anteriores.

(iv) Refere-se à receita da EMGEA pela intermediação do prêmio de seguro mensal nas prestações de créditos imobiliários pessoa física.

## 21.2. Dedução da receita bruta

As deduções da receita bruta são compostas por Impostos e Contribuições, Descontos Concedidos e Perdas nas Operações:

Descrição	2022		2021	
	2º trimestre	Acumulado junho	2º trimestre	Acumulado junho
Impostos e Contribuições	(13.899)	(26.418)	(11.201)	(22.570)
COFINS	(11.949)	(22.711)	(9.624)	(19.392)
PIS/PASEP	(1.950)	(3.706)	(1.577)	(3.178)
ISS	(0)	(1)	(0)	(1)
Descontos Concedidos	(8.065)	(17.812)	(7.520)	(16.448)
Perdas nas Operações	(797.718)	(1.104.528)	(19.367)	(585.871)
<b>Total</b>	<b>(819.682)</b>	<b>(1.148.758)</b>	<b>(38.088)</b>	<b>(624.889)</b>

### 21.2.1. Descontos concedidos

Referem-se aos descontos concedidos nas liquidações antecipadas e reestruturações de dívida de contratos das operações de créditos imobiliários e créditos comerciais.

Descrição	2022		2021	
	2º trimestre	Acumulado junho	2º trimestre	Acumulado junho
Crédito Imobiliário	(6.975)	(14.809)	(6.125)	(14.118)
Crédito Comercial	(857)	(1.811)	(1.395)	(2.329)
<b>Total Pessoa Física</b>	<b>(7.832)</b>	<b>(16.620)</b>	<b>(7.520)</b>	<b>(16.448)</b>
Pessoa Jurídica	(233)	(1.192)	-	-
<b>Total</b>	<b>(8.065)</b>	<b>(17.812)</b>	<b>(7.520)</b>	<b>(16.448)</b>

### 21.2.2. Perdas nas operações

Refere-se aos valores reconhecidos no resultado decorrentes das transferências para perdas no período.

Descrição	2022		2021	
	2º trimestre	Acumulado junho	2º trimestre	Acumulado junho
Créditos imobiliário (i)	(789.098)	(977.278)	(59)	(59)
Crédito Comercial	(1)	(1)	(48)	(55)
<b>Total pessoa Física</b>	<b>(789.098)</b>	<b>(977.279)</b>	<b>(107)</b>	<b>(114)</b>
Pessoa Jurídica (ii)	(8.241)	(126.482)	(9.196)	(564.765)
Créditos perante o FCVS (iii)	(379)	(767)	(10.064)	(20.992)
<b>Total</b>	<b>(797.718)</b>	<b>(1.104.528)</b>	<b>(19.367)</b>	<b>(585.871)</b>

(i) No primeiro semestre de 2022, ocorreu a transferência para perdas de 8.670 contratos imobiliários pessoa física referente a créditos de difícil recuperação, no montante de R\$ 959.072, bem como a transferência para perdas de desembolsos com execuções a recuperar (Nota 6.1) vinculados a contratos imobiliários pessoa física liquidados e/ou transferidos para perdas, no montante de R\$ 18.207, conforme autorizado pela Administração. As transferências para perdas ocorreram em contrapartida à correspondente reversão de provisão (Nota 21.5.3).

(ii) Refere-se à movimentação de transferência para perdas de contratos de responsabilidade de Pessoa Jurídica Setor Privado, conforme formalizado em Notas Técnicas específicas aprovadas pela Administração da Empresa, em contrapartida à reversão de perda de crédito esperada (Nota 21.5.3). No primeiro semestre de 2022 houve redução significativa em função de menor volume de transferência para perdas na carteira no período.

(iii) Em 2022 houve menor volume de perdas na habilitação/homologação de Créditos FCVS, em razão de movimentações de status entre os créditos naquele período.

### 21.3. Custos operacionais

Com o encerramento dos contratos de prestação de serviços com a CAIXA ao longo de 2020 e em janeiro de 2021, referentes à administração das carteiras de crédito, e a consequente internalização dos serviços no ambiente EMGEA, a estrutura de custos com a CAIXA foi reduzida no período. Por outro lado, as despesas com encargos incidentes sobre o saldo de financiamentos (dívidas da EMGEA perante o FGTS) se elevaram em 2022, em razão do aumento da taxa SELIC no período, além do impacto da TR, por ter se tornado positiva a partir de 15.12.2021. O quadro a seguir traz o detalhamento dos montantes registrados como custos operacionais.

Descrição	2022		2021	
	2º trimestre	Acumulado junho	2º trimestre	Acumulado junho
Serviços prestados - Tarifa Administração (i)	-	-	(33.692)	(36.143)
Serviços prestados - Taxa de Performance (ii)	(1.637)	(3.224)	(1.923)	(4.187)
Despesas com juros de financiamentos (iii)	(84.540)	(153.808)	(28.781)	(51.177)
<b>Total</b>	<b>(86.177)</b>	<b>(157.032)</b>	<b>(64.396)</b>	<b>(91.507)</b>

(i) Referem-se às tarifas pagas ao prestador de serviços CAIXA decorrentes da prestação de serviços de administração, de contabilização, jurídicos e de engenharia, dos contratos de créditos imobiliários e comerciais, decorrentes da cessão de créditos pela CAIXA à EMGEA. Em maio de 2021, houve o reconhecimento da despesa da diferença de tarifa CAIXA, relativa ao Contrato nº 014/19, tendo em vista o pagamento ocorrido no mês, no valor de R\$ 34.496 mil.

(ii) Referem-se principalmente à taxa de performance paga às empresas de cobrança terceirizadas, incidentes sobre os valores de arrecadações das operações de créditos comerciais.

(iii) Refere-se ao valor dos juros e atualização monetária calculados sobre as obrigações da EMGEA perante o FGTS (TR + juros de 3,08% a 6% a.a. e Selic durante o período de carência). O aumento da despesa no exercício de 2022 decorre do aumento da taxa Selic no período, bem como da incidência da Taxa Referencial – TR, que deixou de ser zero a partir de janeiro de 2022.

## 21.4. Despesas administrativas

### 21.4.1. Despesa de pessoal

Descrição	2022		2021	
	2º trimestre	Acumulado junho	2º trimestre	Acumulado junho
Salários e Gratificações	(2.994)	(5.918)	(3.023)	(6.037)
Despesa com pessoal cedido (i)	(660)	(1.591)	(651)	(1.219)
Encargos Sociais (FGTS/INSS)	(1.109)	(2.194)	(1.149)	(2.288)
Honorários - Diretoria e Conselhos	(670)	(1.339)	(722)	(1.393)
Provisão de férias/13º salário e encargos	(707)	(1.293)	(708)	(1.407)
Auxílio alimentação	(265)	(442)	(267)	(536)
Treinamento de pessoal	-	-	-	(2)
Assistência médica e social	(107)	(222)	(108)	(217)
Rescisões Contratuais	(37)	(125)	(347)	(347)
Ajuda de custo/moradia	(13)	(30)	(19)	(41)
<b>Total</b>	<b>(6.562)</b>	<b>(13.154)</b>	<b>(6.994)</b>	<b>(13.487)</b>

(i) Para as funções comissionadas ocupadas por empregados cedidos da Administração Pública Federal, a EMGEA ressarcie integralmente a remuneração e os benefícios oferecidos pelo Órgão ou Entidade de Origem (Nota 23.3). Em 2022 houve aumento do saldo em decorrência de pagamento de PLR pelos órgãos de origem, bem como pela nomeação, para o cargo de diretor, de servidora cedida por órgão da Administração Pública Federal.

### 21.4.2. Despesas de serviços de terceiros

Descrição	2022		2021	
	2º trimestre	Acumulado junho	2º trimestre	Acumulado junho
Tarifa com administração de imóveis não de uso	(1.192)	(2.260)	(3.674)	(4.436)
Administração, Limpeza e Conservação	(1.275)	(2.617)	(1.029)	(2.059)
Serviços de terceiros (i)	(1.675)	(2.660)	(2.262)	(3.875)
<b>Total</b>	<b>(4.142)</b>	<b>(7.537)</b>	<b>(6.965)</b>	<b>(10.370)</b>

(i) Referem-se, principalmente, aos valores pagos a escritórios jurídicos, auditoria, consultoria, serviços de manutenção, primeiros socorros e segurança da informação.

### 21.4.3. Demais despesas administrativas

Descrição	2022		2021	
	2º trimestre	Acumulado junho	2º trimestre	Acumulado junho
Locação de copiadora e condomínio	-	(4)	(11)	(28)
Despesas Gerais (associação de classe, representação e outros)	(44)	(89)	(81)	(114)
Depreciação - Próprio	(93)	(204)	(137)	(303)
Depreciação - Arrendamento	(544)	(1.051)	(254)	(534)
Utilidades e serviços	(227)	(525)	(231)	(430)
Publicidade oficial e divulgação	(295)	(311)	(140)	(180)
Passagens aéreas e rodoviárias	-	-	(1)	(1)
Taxas e contribuições locais	(86)	(87)	(78)	(81)
Segurança e medicina no trabalho	(2)	(6)	(2)	(3)
Material de consumo	(6)	(8)	(16)	(16)
<b>Total</b>	<b>(1.297)</b>	<b>(2.285)</b>	<b>(951)</b>	<b>(1.690)</b>

### 21.5. Receitas/despesas operacionais

#### 21.5.1. Receitas

Descrição	2022		2021	
	2º trimestre	Acumulado junho	2º trimestre	Acumulado junho
Lucro na alienação de imóveis (i)	3.989	10.529	2.309	4.294
Recuperação de despesas mutuários em execução/adjudicação (ii)	-	-	-	5
Reposicionamento de cessão (iii)	1.193	2.221	883	1.754
Receitas eventuais na liquidação de créditos imob/outras	31	46	-	22
<b>Total</b>	<b>5.213</b>	<b>12.796</b>	<b>3.192</b>	<b>6.075</b>

(i) Refere-se à diferença positiva entre o valor da alienação dos imóveis e seu valor contábil. O saldo foi elevado em 2022 em razão do maior volume de vendas de imóveis não de uso no período.

(ii) Refere-se, basicamente, à recuperação eventual de despesas com execução e remissão de dívida com mutuários em fase de execução/adjudicação do imóvel.

(iii) Refere-se à apropriação de atualização monetária e juros sobre o saldo oriundo de reposicionamento na cessão onerosa firmada entre a EMGEA e a CAIXA em 30.9.2014, conforme estabelecido no Instrumento Contratual.

## 21.5.2. Despesas

Descrição	2022		2021	
	2º trimestre	Acumulado junho	2º trimestre	Acumulado junho
Prejuízo na adjudicação/arrematação de imóveis	(101)	(101)	-	-
Perdas em diferenças de repasse - Seguros/FCVS (i)	(559)	(942)	(480)	(480)
Despesas com imóveis não de uso (condomínios, impostos, taxas e outras) (ii)	(6.012)	(8.480)	(3.555)	(6.808)
Prejuízos na alienação de imóveis não de uso (iii)	(5.200)	(9.643)	(2.838)	(3.928)
Despesas com execução de créditos - não recuperáveis e outras (iv)	(1.743)	(3.267)	(1.173)	(2.101)
Despesas com condenações judiciais e sucumbências (v)	(3.437)	(5.635)	(2.044)	(3.275)
Despesas com ressarcimento de prestação de contas	-	-	(20)	(33)
Despesas com diferenças de prestações de créditos imobiliários	188	(232)	-	(8)
Despesas com manutenção de créditos e garantias	(126)	(245)	(58)	(60)
Impostos e Contribuições (vi)	(1.382)	(2.655)	(935)	(2.250)
<b>Total</b>	<b>(18.372)</b>	<b>(31.200)</b>	<b>(11.103)</b>	<b>(18.943)</b>

(i) Valor líquido relativo às diferenças apuradas no repasse do prêmio de seguro mensal e contribuições mensais ao FCVS nas operações de crédito imobiliário.

(ii) Refere-se ao pagamento de despesas *propter rem* com imóveis não de uso no período, conforme levantamentos efetuados pela atual prestadora de serviços (Nota 18).

(iii) Refere-se à diferença negativa apurada entre o valor da alienação dos imóveis arrematados/adjudicados/com consolidação da propriedade pelo credor e o seu valor contábil. O saldo se elevou em 2022 também em razão do aumento do volume de vendas de imóveis no período.

(iv) Referem-se às despesas com mutuários em fase de execução/adjudicação e despesas com condenações judiciais, sobre as quais existem solicitações de ressarcimento junto à prestadora de serviços CAIXA na esfera administrativa, em razão de possíveis falhas na prestação de serviços (encontra-se em fase de conciliação e negociação entre as duas Instituições o montante de R\$ 82.813, incluindo saldos de exercícios anteriores).

(v) Em 2022 houve aumento em despesas de condenações judiciais e honorários de sucumbências em relação ao mesmo período do exercício anterior, relativas a processos judiciais instaurados em exercícios anteriores.

(vi) Referem-se à COFINS (R\$ 2.185) e PIS/PASEP (R\$ 470), em 30.6.2022, apurados sobre o grupo Receitas/Despesas, subgrupo Receitas.

## 21.5.3. Perdas de crédito esperadas (líquida)

Representa a movimentação líquida de perdas de crédito esperadas, incluindo as reversões de provisões decorrentes das liquidações antecipadas e reestruturações de dívidas e as transferências para perdas de contratos de pessoas físicas e jurídicas que já se encontravam provisionadas, além da taxa de performance das carteiras comerciais.

Descrição	2022		2021	
	2º trimestre	Acumulado junho	2º trimestre	Acumulado junho
Perdas de crédito esperadas (líquida) – crédito imobiliário (i)	814.704	1.116.340	21.067	582.115
Perdas de crédito esperadas (líquida) – crédito comercial (ii)	1.315	2.664	1.706	3.304
<b>Total</b>	<b>816.019</b>	<b>1.119.004</b>	<b>22.773</b>	<b>585.419</b>

(i) A movimentação líquida positiva de reversão de provisão, em 2021 e 2022, ocorreu principalmente em contrapartida à baixa para perdas e descontos concedidos em contratos de crédito imobiliário Pessoa Física e Pessoa Jurídica-Setor Privado, conforme demonstrado nas Notas 21.2.1 e 21.2.2, além das reversões decorrentes das reestruturações e liquidações antecipadas de dívidas. Em 2022 houve aumento na movimentação líquida positiva tendo em conta maior volume de transferência para perdas de contratos de Pessoa Física no período.

(ii) A movimentação líquida positiva de reversão de provisão decorre principalmente das reestruturações e liquidações de dívida, bem como do critério de transferência para perdas dos créditos comerciais, em atraso há mais de 1.800 dias, sem histórico de recebimentos.

#### 21.5.4. Redução ao Valor Recuperável de ativos financeiros (líquida)

Descrição	2022		2021	
	2º trimestre	Acumulado junho	2º trimestre	Acumulado junho
Redução ao valor recuperável – perdas de créditos perante o FCVS (i)	(30.474)	(57.291)	(30.705)	(48.292)
Redução ao valor recuperável – perdas no desembolso com execução/Seguros FCVS (ii)	91	18.043	-	37
Redução ao valor recuperável – perdas sobre depósitos judiciais e reposicionamento	(1.131)	(1.610)	(806)	(1.071)
Redução ao valor recuperável – taxa de Performance - crédito comercial	18	50	120	307
<b>Total</b>	<b>(31.496)</b>	<b>(40.808)</b>	<b>(31.391)</b>	<b>(49.019)</b>

(i) No saldo acumulado do primeiro semestre de 2022, houve acréscimo de perda esperada principalmente em decorrência do aumento do saldo da carteira dos créditos perante o FCVS, bem como pela apropriação da receita acumulada pela incidência da atualização monetária pela TR no período.

(ii) Em março de 2021, houve a reversão de perda esperada decorrente da transferência para perdas de desembolsos com execução a recuperar (Nota 6.1) associados a contratos de crédito Pessoa Física já liquidados ou transferidos para perdas, conforme aprovação da Administração.

#### 21.5.5. Redução ao Valor Recuperável de outros ativos (líquida)

Descrição	2022		2021	
	2º trimestre	Acumulado junho	2º trimestre	Acumulado junho
Redução ao valor recuperável - imóveis não de uso (i)	9.361	18.174	6.408	5.446
Redução ao valor recuperável - pendências operacionais de imóveis não de uso	-	-	-	1.549
Redução ao valor recuperável - Riscos de perdas fiscais processo 14033.003383/2008-75 (ii)	(86)	(158)	(8.010)	(8.010)
<b>Total</b>	<b>9.275</b>	<b>18.016</b>	<b>(1.602)</b>	<b>(1.015)</b>

(i) Em 2022 houve aumento na movimentação líquida positiva de reversões de redução ao valor recuperável em decorrência do maior volume de alienações de imóveis não de uso em relação ao mesmo período de 2021.

(ii) Em maio de 2021 houve a constituição de provisão para risco de crédito registrado no ativo, em face do risco de indeferimento pela SRFB, por se tratar de crédito de junho de 2004 indicado pela Empresa em compensações que não foram homologadas pela SRFB (Nota 8). O valor é atualizado mensalmente pela taxa SELIC.

### 21.5.6. Provisões (reversões) para contingências

Descrição	2022		2021	
	2º trimestre	Acumulado junho	2º trimestre	Acumulado junho
Provisão para riscos cíveis (i)	(8.763)	(18.571)	(1.076)	(8.551)
Provisão para causas fiscais (ii)	(605)	(10.934)	(456)	(980)
<b>Total</b>	<b>(9.368)</b>	<b>(29.505)</b>	<b>(1.532)</b>	<b>(9.531)</b>

(i) Refere-se às contingências das operações de crédito, calculadas, para as ações rotineiras, pelo histórico dos valores das condenações sofridas pela EMGEA nos últimos 36 meses, atualizadas pelo IPCA, e revertidas pelas ações extintas no mesmo período, e pelo valor estimado de perda para as causas relevantes (Nota 19). No primeiro semestre de 2022, houve incremento da provisão decorrente do aumento no volume das ações judiciais em que a empresa figura em polo passivo, identificadas na EMGEA após a internalização dos serviços antes prestados pela CAIXA (Nota 19), bem como pelo aumento de condenações judiciais no período.

(ii) Refere-se à atualização monetária e majoração de 10% para 15% relativa às contingências estimadas pela área jurídica em processos em que a EMGEA litiga na esfera judicial (Nota 19). No primeiro semestre de 2022 houve aumento da provisão devido à atualização dos valores em decorrência de acordo publicado em 31.3.2022, que negou provimento a agravo interno interposto pela EMGEA (Nota 19.2)

### 21.5.7. Provisões (reversões) para outros passivos

Descrição	2022		2021	
	2º trimestre	Acumulado junho	2º trimestre	Acumulado junho
Provisão serviço tarifa CAIXA (i)	-	-	37.441	37.271
Provisão imóveis <i>propter rem</i> (ii)	7.897	4.246	(8.454)	(9.546)
Provisão encargos tributos (iii)	(154)	(280)	(3.670)	(3.670)
<b>Total</b>	<b>7.743</b>	<b>3.966</b>	<b>25.317</b>	<b>24.055</b>

(i) Em maio de 2021 houve reversão de provisão pelo pagamento da diferença de tarifa de administração à CAIXA referente aos contratos de créditos imobiliários (Contrato nº 014/19), e em junho de 2021 houve a regularização das diferenças de prestações referentes ao serviço de administração de imóveis não de uso (Contrato nº 013/2019), nos montantes de R\$ 34.802 e R\$ 2.710, respectivamente (Nota 15).

(ii) Refere-se à provisão de débitos condominiais e débitos fiscais em atraso, relativos à carteira de imóveis não de uso, reconhecida inicialmente pela Empresa em outubro de 2020 após depuração pelo novo prestador de serviços e incrementada no período (Nota 19).

(iii) Refere-se à atualização pela SELIC da provisão tributária registrada em junho de 2021, relativa a encargos, tendo em vista o risco de indeferimento do recurso apresentado e a consequente não homologação das compensações propostas pela Empresa (Nota 15).

## 21.6. Resultado Financeiro

### 21.6.1. Receitas Financeiras

Descrição	2022		2021	
	2º trimestre	Acumulado junho	2º trimestre	Acumulado junho
Receita de aplicações financeiras - Fundo de Investimento/Títulos e valores mobiliários (i)	13.136	24.148	3.400	5.545
Atualização Monetária s/Indenizações Sinistro/FGTS/Depósito Judiciais	172	245	-	16
Remunerações da CAIXA - repasses em atraso (ii)	34	244	1.371	1.373
Juros compensatórios sobre tributos a recuperar (iii)	119	218	3.755	3.760
Atualização Monetária em repasse de recursos	12	17	-	-
Demais Receitas Financeiras	-	-	1	8
<b>Total</b>	<b>13.473</b>	<b>24.872</b>	<b>8.527</b>	<b>10.702</b>

(i) Em 2022 houve acréscimo em decorrência de maior volume de recursos aplicados, bem como pelo aumento das taxas de rentabilidade dos fundos de investimento no período.

(ii) Referem-se aos valores de atualização à taxa Selic sobre os valores financeiros de prestação de contas das arrecadações repassadas em atraso pela CAIXA.

(iii) Em maio de 2021, houve apropriação de receita de juros compensatórios relativo ao crédito tributário não utilizado na compensação dos débitos não homologadas pela Receita Federal do Brasil, no montante de R\$ 3.738, em conta representativa de Tributos a Recuperar (Nota 8).

### 21.6.2. Despesas Financeiras

Descrição	2022		2021	
	2º trimestre	Acumulado junho	2º trimestre	Acumulado junho
Multas e juros sobre tributos em atraso (i)	-	-	(4.792)	(4.792)
Despesa financeira com SELIC sobre JCP/Dividendos (ii)	(9.370)	(17.002)	(1.315)	(2.123)
Encargos sobre movimentação financeira - CAIXA (iii)	(19)	(129)	(1.410)	(1.412)
Atualização de débitos assumidos quitação de créditos pro solvendo (iv)	(18)	(35)	(14)	(28)
Tarifas bancárias e outras (v)	(93)	(185)	(103)	(196)
SELIC créditos de impostos RFB	(1.106)	(2.001)	(269)	(444)
Impostos e Contribuições (vi)	(626)	(1.157)	(397)	(498)
<b>Total</b>	<b>(11.232)</b>	<b>(20.509)</b>	<b>(8.300)</b>	<b>(9.493)</b>

(i) Em maio de 2021, houve apropriação de despesas de encargos moratórios decorrente de débitos tributários dos exercícios de 2003/2005 e 2007, originários de compensações tributárias não homologadas pela Receita Federal do Brasil – RFB, inserido na conta corrente da EMGEA pela RFB em 28.4.2021 como débito tributário da Empresa, recolhido pela Empresa em 7.5.2021 no valor total de R\$ 8.568, sendo valor principal de R\$ 4.263 e encargos moratórios de R\$ 4.305.

(ii) Refere-se à despesa de atualização monetária calculada com base na taxa Selic incidente sobre os Dividendos a pagar (Nota 17). Em 30.6.2022, houve aumento do saldo devido à inclusão da atualização monetária dos dividendos apurados no exercício de 2021, bem como pelo aumento da base de incidência e também da taxa Selic no período.

(iii) Refere-se à despesa de atualização monetária calculada com base na taxa Selic sobre devoluções, à CAIXA, de valores financeiros de prestação de contas.

(iv) Valor da atualização monetária sobre os valores de débitos assumidos na quitação de créditos de contratos, em razão do caráter *pro solvendo*.

(v) Referem-se a tarifas bancárias e atualização sobre RVA dos diretores.

(vi) Referem-se a COFINS (R\$ 995) e PIS/PASEP (R\$ 162), em 30.6.2022, apurados sobre o grupo Resultado Financeiro, subgrupo Receitas Financeiras e outros débitos de tributos perante a RFB.

## 22. Remuneração a colaboradores (valores em reais)

Os custos com remuneração e outros benefícios atribuídos aos Comissionados, Dirigentes e Conselheiros, são apresentados como segue:

Descrição	30.6.2022	30.6.2021
<b>Comissionados</b>		
Maior Remuneração	22.836,64	22.836,64
Menor Remuneração	5.518,94	5.518,94
Remuneração Média (i)	10.691,74	10.688,34
<b>Dirigentes</b>		
Presidente	42.827,16	42.827,16
Diretoria:		
Maior Remuneração	40.787,77	40.787,77
Menor Remuneração	40.787,77	40.787,77
Remuneração Média (i)	44.628,62	44.628,62
<b>Conselheiros</b>		
Conselho Fiscal	4.462,86	4.462,86
Conselho Administração	4.462,86	4.462,86
Comitê de Auditoria	5.000,00	5.000,00

(i) Inclui 13º salário dos comissionados e gratificação natalina dos dirigentes.

## 23. Partes relacionadas

A EMGEA adota Política de Transações com Partes Relacionadas aprovada pelo Conselho de Administração e divulgada em seu sítio eletrônico ([www.emgea.gov.br](http://www.emgea.gov.br)).

A Política define diretrizes para assegurar que as decisões sejam tomadas observando os interesses da Empresa e o princípio da equidade, assim considerado o tratamento justo e isonômico ao acionista (União) e às demais partes interessadas (sociedade, fornecedores e colaboradores), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

As principais transações realizadas pela EMGEA com partes relacionadas são:

- Transações com o pessoal-chave da administração: pagamento de honorários, férias e gratificação natalina a membros da Diretoria Executiva e de honorários a membros do Comitê de Auditoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- Transações com o controlador: transações com a União, detentora da totalidade do capital social da Empresa, por intermédio de Órgãos da Administração Pública Federal e reembolso de custos relativos a servidores da Administração Direta cedidos para atuar como Dirigentes da EMGEA;
- Transações com Fundos instituídos pelo Governo Federal: operações com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS;

- d) Transações com a Caixa Econômica Federal (CAIXA), empresa pública vinculada ao Ministério da Economia, com capital social totalmente integralizado pela União: transações bancárias, contratos de prestação de serviços e reembolso de custos relativos a empregados da CAIXA cedidos à EMGEA.

Ao longo dos exercícios de 2020 a 2022, com o objetivo de racionalizar custos e de reduzir a dependência de um único fornecedor na gestão dos processos operacionais, a EMGEA priorizou a internalização das carteiras de ativos em seus sistemas operacionais próprios e, conseqüentemente, a migração dos serviços de administração e cobrança desses ativos para outros fornecedores, em substituição aos serviços até então prestados majoritariamente pela CAIXA.

Diante do encerramento do último Contrato de Prestação de Serviços firmado com a CAIXA, ocorrido em 31 de janeiro de 2021, e da citada internalização dos contratos nos sistemas internos da EMGEA, encontram-se em discussão questões operacionais e financeiras relacionadas ao período da prestação de serviços pela CAIXA à EMGEA desde a sua criação, as quais estão em fase de conciliação e negociação entre as duas instituições, incluindo ocorrências relacionadas a cláusulas contratuais que contemplam acordos de valores originários de eventuais falhas operacionais da CAIXA comunicadas formalmente àquela Instituição, podendo ser passíveis de ressarcimento à EMGEA (Nota 21.5.2, item vi, e Nota 18).

Adicionalmente, remanesceram nas demonstrações financeiras da EMGEA saldos operacionais e contábeis pendentes de apropriação individualizada advindos dos sistemas operacionais da CAIXA, os quais se encontram em processo de apuração e análise por parte das áreas gestoras, no âmbito do grupo de trabalho que trata do processo de internalização. O resultado dessas análises permitirá a devida destinação e alocação/internalização dos valores nos respectivos contratos de créditos imobiliários, créditos comerciais, créditos perante o FCVS e imóveis não de uso que compõem as bases de dados registradas nos sistemas operacionais de controle da EMGEA. Tais saldos de pendências operacionais e contábeis encontram-se evidenciados nas rubricas de Créditos vinculados (Nota 6) e Obrigações por repasses (Nota 17).

Para que seja possível regulamentar e dar efetivo andamento ao repasse de informações, esclarecimentos e providências para a solução de pendências recíprocas entre as duas instituições, encontra-se em fase de negociação a assinatura de Acordos de Cooperação Técnica (ACT) entre a CAIXA e a EMGEA, cujo objeto é a formalização de cooperação técnica mútua entre as duas Instituições, não onerosa, visando a regularização de pendências operacionais e financeiras históricas existentes entre as partes, com prováveis reflexos contábeis, que envolvem a maioria dos grupamentos de ativos atualmente geridos diretamente pela EMGEA e antes administrados pela CAIXA. Em razão do andamento do processo de desestatização da EMGEA, a Empresa encara como prioridade absoluta a tempestiva solução das pendências com a CAIXA.

- e) Transações com o Banco do Brasil (BB), sociedade de economia mista vinculada ao Ministério da Economia, controlada pela União: transações bancárias e reembolso de custos relativos a empregados do BB cedidos à EMGEA.

Em relação à condução do processo de desestatização da EMGEA houve, ao longo do primeiro semestre de 2022, reuniões de trabalho com representantes do BNDES, gestor do Fundo Nacional de Desestatização (FND), bem como com a Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM), com a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (SEPPI) e com a CAIXA, relacionadas ao processo de desestatização da EMGEA, remodelado a partir da publicação da Resolução CPPI nº 242, de 24 de junho de 2022, e do Decreto nº 11.110, de 29 de junho de 2022 (Nota 1).

Em outubro de 2021, a partir de demanda encaminhada à EMGEA pelo BNDES, foi solicitado à CAIXA a disponibilização, em meio digital, de toda a documentação relativa aos créditos imobiliários e comerciais cedidos à EMGEA desde a sua criação e de imóveis não de uso decorrentes de processos de execução de dívidas de mutuários, bem como providências relativas à averbação das cessões de créditos, dentre outras providências, além do encaminhamento das pendências citadas na alínea “d” anterior.

Os assuntos relacionados ao processo de desestatização da Empresa permanecem sob análise e monitoramento por parte do Ministério da Economia (SEDDM/SEPPI), da CAIXA e do BNDES, com constante acompanhamento pelos órgãos da Administração da EMGEA.

### 23.1. Transações com o pessoal-chave da administração (valores em reais)

Descrição	30.06.2022	30.06.2021
Diretoria Executiva (i)	1.098.648,07	1.129.342,25
Conselho de Administração (ii)	190.662,96	182.828,50
Conselho Fiscal	80.331,48	80.331,48
Comitê de Auditoria (ii)	60.000,00	90.000,00
<b>Total</b>	<b>1.429.642,51</b>	<b>1.482.502,23</b>

(i) Os valores informados referem-se a honorários, férias, gratificação natalina e benefícios (auxílio-moradia, auxílio-alimentação e auxílio-saúde).

(ii) Houve variação dos saldos considerando que um dos membros do COAUD também faz parte do Conselho de Administração, sendo alocado neste último para fins de evidenciação no quadro, o que faz com que o titular pertencente aos dois órgãos colegiados receba a remuneração por apenas uma de suas funções.

## 23.2. Transações com partes relacionadas

Entidades/operações	2022		2021	
	Ativo / (Passivo) 30.6.2022	Receita / (Despesa) 30.6.2022	Ativo / (Passivo) 31.12.2021	Receita / (Despesa) 30.6.2021
<b>Transações com o controlador (União)</b>				
Dividendos a pagar (i)	(26.374)	(17.002)	(149.501)	(2.123)
Reserva Especial de Dividendos não distribuídos (i)	(305.397)	-	(165.268)	-
<b>Fundos instituídos pelo Governo Federal</b>				
FCVS (ii)	14.250.154	373.554	13.876.600	287.614
Dívida FGTS (iii)	(3.769.810)	(153.808)	(3.712.923)	(51.177)
Créditos a receber na novação do FCVS (iv)	172.817	4.520	265.219	4.424
<b>Caixa Econômica Federal</b>				
Depósito à vista (v)	909	(7)	579	(63)
Valores a receber (vi)	(4.147)	-	(5.859)	2.201
Prestação de serviços (vii)	(10.199)	(641)	(10.868)	(46.043)
Valores a pagar (viii)	(71.069)	(129)	(69.348)	(1.412)
Aplicações financeiras (ix)	28.103	1.321	27.048	24
Saldo de Reposicionamento de Cessão (x)	50.637	879	49.758	683
<b>Banco do Brasil S/A</b>				
Depósito à vista (v)	536	(1)	371	-
Aplicações financeiras (ix)	407.632	18.325	352.543	1.096

(i) Reserva especial de dividendos não distribuídos relativos aos exercícios de 2019 e 2020 (R\$ 165.268) e 2021 (R\$ 140.129), calculados no percentual de 25% do lucro líquido ajustado, consoante Art. 53 do Estatuto Social, e respectivas atualizações monetárias pela Selic no montante de R\$ 26.374. As despesas incorridas referem-se à atualização dos dividendos a pagar pela taxa Selic até a data de referência.

(ii) Corresponde aos valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo FCVS que estão em processo de novação com aquele Fundo. Atualmente, esses contratos rendem juros de até 6,17% ao ano e são atualizados monetariamente de acordo com a variação da Taxa referencial de Juros (TR).

(iii) A EMGEA assumiu obrigações perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), quando da constituição da Empresa, em contrapartida aos ativos recebidos. Conforme previsto contratualmente, esses saldos são atualizados pela variação da Taxa Referencial (TR), acrescidos de juros com encargos de 3,08% e, a partir de jan/2027, 6% ao ano, relativamente ao contrato com fluxo mensal de prestações e, pela Selic, para a dívida relativa aos contratos com vencimentos únicos em dezembro de 2022 e fevereiro de 2023.

(iv) Valores a receber decorrentes de contratos de novações de débitos de FCVS pela União e de débitos de contribuição compensados indevidamente nos contratos de novação, pela União, em exercícios anteriores (R\$ 3.269). Adicionalmente, inclui os valores oriundos da 25ª novação de dívidas FCVS e da 17ª Assunção de Dívidas do FCVS pela União, caucionados junto ao FGTS, a serem destinados ao pagamento de prestações mensais da dívida da EMGEA perante aquele Fundo, à luz da Resolução CCFGTS 752/2014 (Nota 10).

(v) Refere-se a contas correntes bancárias (contas de depósito à vista). Na CAIXA, adicionalmente, existem despesas de Tarifa COB – conta cobrança, referentes ao valor pago pela EMGEA para emissão de boletos bancários dos créditos comerciais já internalizados na Empresa.

(vi) Valores relativos ao saldo de movimentação financeira repassada à EMGEA pela CAIXA, a ser objeto de verificação e acertos entre as instituições.

(vii) Saldo remanescente relativo à tarifa de serviços de administração de créditos imobiliários e de imóveis relativo ao período sem contrato (1º de abril a 7 de maio de 2019), em processo de negociação com a CAIXA.

(viii) Refere-se principalmente a desembolsos em execução de contratos de créditos imobiliários, bem como desembolsos com imóveis não de uso, a ser objeto de análise e solução da pendência junto à ex-prestadora de serviços CAIXA.

(ix) Aplicações em fundos de investimento na CAIXA e no Banco do Brasil S/A.

(x) Refere-se à diferença em favor da EMGEA decorrente do reposicionamento dos créditos habitacionais e comerciais adquiridos de acordo com Instrumento Contratual de Cessão Onerosa de Créditos entre a CAIXA e a EMGEA de 30.9.2014, e Termo Aditivo ao Instrumento Particular formalizado em 30.1.2015. Conforme previsto contratualmente, o valor da diferença é atualizado com base no percentual nominal de 5,37% a.a., acrescido de Taxa Referencial (TR). Esse valor encontra-se em fase de análise e negociação com a CAIXA para o devido ajuste contratual entre ambas as Instituições.

### 23.3. Reembolso de empregados cedidos

Reembolso ao órgão de origem	30.6.2022	30.6.2021
Caixa Econômica Federal (CAIXA)	(804)	(735)
Banco do Brasil (BB)	(283)	(247)
Secretaria Tesouro Nacional (STN)	(504)	(238)
<b>Total</b>	<b>(1.591)</b>	<b>(1.220)</b>

Para as funções comissionadas ocupadas por empregados originários da Administração Pública Federal, bem como por Dirigentes cedidos pela Administração Direta, a EMGEA ressarcie integralmente os benefícios oferecidos pelo Órgão ou Entidade de origem.

## 24. Gerenciamento de riscos

### Estrutura da gestão de riscos

O gerenciamento de riscos na EMGEA integra a estrutura de Controles Internos da Empresa, organizada em três linhas.

Como primeira linha, todas as unidades organizacionais são responsáveis por identificar, analisar, avaliar, monitorar e comunicar permanentemente os riscos relacionados aos processos na sua área de atuação e implementar ações de controle para mitigá-los.

Como segunda linha, há na Empresa uma unidade organizacional dedicada à gestão de riscos e controles internos, com atuação independente em relação às demais unidades. Esta unidade é responsável por assessorar e monitorar as atividades de gestão de riscos e controles internos, bem como por realizar verificações de conformidade.

A terceira linha é exercida pela unidade de Auditoria Interna que, vinculada por meio do Comitê de Auditoria ao Conselho de Administração, é responsável por aferir a adequação do controle interno e a efetividade do gerenciamento dos riscos.

O Comitê de Auditoria acompanha a eficácia da gestão de riscos por meio de reportes trimestrais elaborados pela unidade responsável pela segunda linha, os quais são também submetidos à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

Adicionalmente, as avaliações realizadas pela auditoria independente, pelo Conselho Fiscal e pelos órgãos de fiscalização e controle federais fornecem subsídios para aprimoramento das práticas organizacionais, inclusive dos controles internos e dos processos de gerenciamento de riscos.

Nessa estrutura, o gerenciamento de riscos é realizado utilizando uma metodologia composta por etapas sequenciais, que abrangem:

- identificação dos riscos: levantamento dos eventos de risco que possam interferir no alcance dos objetivos e do propósito da Empresa, bem como do relacionamento entre os diferentes riscos e dos efeitos decorrentes da interação entre os riscos;
- análise dos riscos: análise da probabilidade e do impacto da ocorrência de eventos de risco;
- avaliação dos riscos: avaliação do grau de exposição do risco, considerando a probabilidade e o impacto;
- tratamento dos riscos: adoção de medidas de controle para mitigar os riscos, considerando o apetite a risco estabelecido;
- monitoramento: monitoramento contínuo dos eventos de risco, da efetividade das medidas de controle e do processo de gestão de riscos, com vistas à adoção de medidas para aprimoramento;
- comunicação: fluxo de informações, em todos os níveis da organização e apresentação periódica de resultados consolidados dos trabalhos relativos ao gerenciamento de riscos.

Os resultados das etapas de identificação e de avaliação alimentam uma matriz de riscos que, considerando os níveis de probabilidade (possibilidade de materialização de um determinado evento de risco) e de impacto (efeito da ocorrência do evento de risco), auxilia na identificação dos riscos estratégicos, ou críticos, assim considerados aqueles que podem comprometer o alcance dos objetivos e do propósito da Empresa.

No segundo trimestre de 2022 foi atualizada a matriz de riscos. Apresentamos, a seguir, os riscos atrelados ao uso de instrumentos financeiros:

### **Riscos de carteiras**

O risco de carteiras (degradação de créditos adquiridos e das garantias a eles vinculadas, similar ao “risco de crédito”, característico de empresas que concedem créditos), é estratégico para a EMGEA, notadamente pelo fato de serem as carteiras de crédito – imobiliário, comercial, perante o setor público e privado, e perante o Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) – e a carteira de imóveis não de uso, os ativos geradores de receitas.

As carteiras de crédito imobiliário, comercial e perante pessoas jurídicas do setor privado têm dificuldade de recuperação, uma vez que são majoritariamente compostas por operações já adquiridas em situação de inadimplência (“Estágio 3”, nos termos do CPC 48). Para fazer face à possibilidade de não recuperação desses créditos, é reconhecida uma “perda de crédito esperada”, mensurada de acordo com critérios aprovados pela Administração e periodicamente revistos pela unidade gestora da carteira.

À medida que os créditos são recuperados ou baixados, os ativos geradores de receitas diminuem, o que pode resultar no risco de não serem capazes de gerar recursos financeiros para a Empresa. Como, desde a inclusão da EMGEA no Programa Nacional de Desestatização – PND, em setembro de 2019, não é permitida a aquisição de novas carteiras, a capacidade de geração de receitas ligadas ao negócio de recuperação de créditos vem diminuindo gradativamente.

Somado a isso, a pandemia causada pelo COVID-19 provocou uma desaceleração significativa do crescimento global e medidas econômicas foram tomadas pelo Governo Federal no intuito de minimizar a recessão do País. No âmbito da EMGEA, os efeitos se traduziram no menor ingresso de recursos no ano de 2020. A recuperação gradual nos volumes de arrecadação observada em 2020 e 2021 se manteve no primeiro semestre de 2022.

Os efeitos econômicos e sociais relacionados à crise sanitária decorrente da pandemia global (COVID-19) tem sido objeto de atenção especial por parte da Administração da EMGEA. No segundo trimestre de 2022 não houve registro de variações econômicas significativas associadas à pandemia, nem tampouco incidentes sanitários significativos relacionados à saúde dos colaboradores.

Para mitigar os riscos relacionados ao processo de recuperação de ativos representados por créditos imobiliários, comercial e perante pessoas jurídicas do setor privado são adotadas ações de monitoramento contínuo da arrecadação, como subsídio para a adoção, quando for o caso, de medidas para manutenção ou incremento dos valores arrecadados. Adicionalmente, são adotadas ações de controle, que contemplam a definição de políticas, normas e procedimentos específicos, bem como a avaliação da atuação das empresas prestadoras de serviços.

Um fator relevante para o risco de carteiras é a concentração de créditos perante o FCVS (cerca de 89,31% do Ativo) em razão do baixo número de novações de dívidas do Fundo por parte da União, nos últimos exercícios.

Os créditos perante o FCVS têm como contraparte o próprio Fundo e a União, como garantidora de suas dívidas, o que os caracteriza como ativos financeiros com baixo risco de crédito, uma vez que as contrapartes (o FCVS e a União) não têm histórico ou projeção de inadimplência. Não obstante, podem ocorrer perdas e, principalmente, atrasos no processo operacional de realização desses créditos, nas etapas de habilitação, homologação, validação e novação de dívidas do Fundo pela União, com impactos no fluxo de caixa da carteira. Essa possibilidade de perdas é reconhecida nas demonstrações financeiras em contas redutoras do ativo, como “redução do valor recuperável”, de acordo com critérios aprovados pela Administração e periodicamente revistos pela unidade gestora da carteira (Nota 9).

Para viabilizar a conversão dos créditos FCVS em títulos públicos federais, mediante novação nas condições previstas na Lei nº 10.150/2000, o que reduziria a concentração e elevaria os índices de liquidez, a Empresa tem adotado as medidas possíveis no seu âmbito de atuação, em particular o acompanhamento e o cumprimento tempestivos das normas e dos procedimentos definidos no regulamento do FCVS e das demandas da sua Administradora. Estão em tramitação processos de novação de créditos FCVS, sob constante monitoramento por parte da Diretoria Executiva.

Com a publicação da Lei nº 14.257, de 1.12.2021, foi alterado o Art. 3º-A da Lei nº 10.150, de 21.12.2000, que dispõe sobre a novação de dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) e dá outras providências.

Diante dos novos dispositivos da Lei nº 10.150/2000 a perspectiva inicial é de maior celeridade nos ritos processuais de novação de dívidas do FCVS, o que ainda não ocorreu.

### **Risco de liquidez**

O risco de liquidez, que se traduz na insuficiência de recursos financeiros para viabilizar a realização de negócios, ou para honrar compromissos assumidos é um risco estratégico para a EMGEA em decorrência, principalmente, da estrutura patrimonial da Empresa, que desde a sua criação é caracterizada por uma carteira de ativos composta por créditos de difícil recuperação (financiamentos e empréstimos originalmente concedidos pela CAIXA) e um passivo líquido e certo (obrigações também originárias da CAIXA, em maior parte dívidas perante o FGTS).

Atualmente, são fatores relevantes para o risco de liquidez a exaustão dos ativos geradores de receitas e a concentração dos ativos em créditos perante o FCVS (com baixa liquidez), comentados no risco de carteiras.

O fato de os ativos da EMGEA estarem constituídos em maior parte por créditos perante o FCVS tem contribuído, em especial, para elevar o risco de descasamento entre os prazos previstos para o ingresso de recursos (recebimentos) e os prazos previstos para a quitação de compromissos assumidos (pagamentos), notadamente de obrigações perante o FGTS.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o fluxo de caixa é monitorado diariamente pela unidade responsável pela gestão financeira e os resultados são apresentados à Diretoria Executiva, com vistas à definição de medidas de controle, bem como acompanhado periodicamente pelo Comitê de Auditoria, pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração.

As medidas adotadas têm permitido mitigar o risco. Dentre elas, vale destacar as renegociações da dívida perante o FGTS, formalizadas em 28.5.2021 ao amparo da Resolução nº 988/2020, do Conselho Curador do FGTS. Na renegociação, os prazos de carência dos contratos nº 478.510 e nº 482.487 foram prorrogados por mais 18 meses, com novos vencimentos em dezembro de 2022 e em fevereiro de 2023, respectivamente, o que contribuiu significativamente para a melhoria do indicador de liquidez corrente da Empresa no período.

Com a proximidade e relevância, em termos de volume financeiro (R\$ 2.219.678), do vencimento da dívida da EMGEA perante o FGTS, estabelecido para dezembro de 2022, foi instituída rotina mensal de reuniões com a CAIXA, na qualidade de Administradora do FCVS, quando são constantemente atualizadas as situações de cada contrato de novação de dívidas do FCVS (créditos da EMGEA), no intuito de antecipar providências para a agilização dos processos de novação, que se constituem em principal *funding* de recursos da Empresa para pagamento de suas obrigações para com o FGTS.

Ainda com relação à gestão da liquidez pela ótica do gerenciamento do seu passivo, a EMGEA, mediante autorização da Caixa, na qualidade de Agente Operador do FGTS, vem utilizando os títulos CVSB recebidos pela Empresa ou caucionados junto ao FGTS para pagamento das prestações mensais de R\$ 16,15 milhões (valores atuais, sujeitos à atualização pela TR) relativas ao contrato nº 450.169, ao amparo da Resolução CCFGTS nº 752/2014. Essa estratégia deve continuar ocorrendo sempre que houver estoque de títulos CVSB e CVSD.

Como resultado das constantes tratativas havidas entre a EMGEA e a CAIXA (Agente Operador do FGTS) ao longo do primeiro semestre de 2022, em 8.7.2022 foi publicada no DOU a Resolução CCFGTS nº 1.038, de 7 de julho de 2022, que trata das condições para renegociação de dívidas em operações de crédito do FGTS. Segundo a citada Resolução, será possível nova prorrogação da carência de vencimento dos contratos nº 482.487 e nº 478.510 para até 31 de dezembro de 2026, a critério do Agente Operador. A EMGEA já formalizou pleito nesse sentido e monitora sistematicamente o assunto perante a CAIXA e demais atores envolvidos.

Tem também contribuído para mitigação do risco de liquidez a redução de despesas relativas aos serviços de terceiros, historicamente prestados pela CAIXA e atualmente supridos por diversos fornecedores. Além disso, no trimestre, foram mantidos esforços contínuos das unidades operacionais da EMGEA visando incrementar a realização de ativos por meio de negociações com mutuários das carteiras imobiliárias de pessoa física e pessoa jurídica, bem como por meio da venda de imóveis não de uso.

### **Risco de mercado**

O risco de mercado (flutuação nos valores de mercado de instrumentos financeiros, incluindo variação cambial, de taxa de juros e de preços) para a EMGEA se restringe à flutuação da Taxa Média Selic - TMS e da Taxa Referencial de Juros - TR sobre as aplicações financeiras.

A Empresa não atua no mercado de derivativos, câmbio ou com ativos referenciados em moeda estrangeira.

As aplicações financeiras (detalhadas na Nota 4) são efetuadas em fundos de investimento – BB Extramercado FAE 2 e CAIXA Extramercado Exclusivo XXI –, ambos com política de investimentos adequada à Resolução CMN nº 4.986, de 17.2.2022. No 2º trimestre de 2022, os referenciais de rentabilidade desses fundos acompanharam a variação do subíndice Anbima IRFM-1 (Índice de Renda Fixa de Mercado), cujas carteiras são compostas por títulos públicos federais prefixados (LTN e NTN), de curto prazo.

Considerando o modelo estatístico do Valor em Risco (*VaR - Value at Risk*) que sintetiza a maior perda esperada dentro de um intervalo temporal de um dia e com nível de confiança de 95%, o risco de taxas de juros para os fundos de investimento não produz impacto relevante sobre os resultados<sup>1</sup>.

Adicionalmente, apresentamos os riscos considerados relevantes em razão do cenário atual da EMGEA, sobretudo os decorrentes do processo de internalização das operações das carteiras de crédito e de imóveis não de uso.

---

<sup>1</sup> *VaR* do Fundo BB Extramercado FAE 2: -0,07% sobre o patrimônio líquido; *VaR* do Fundo CAIXA Extramercado Exclusivo XXI: 0,03% sobre o patrimônio líquido (posição de 30.6.2022).

## **Risco de conjuntura**

O risco de conjuntura (Mudanças nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas, regulatórias, financeiras do Brasil ou de outros países) é relevante, uma vez que foi publicada no DOU a Resolução CPPI nº 242, de 24.6.2022, que aprova, em caráter *ad referendum*, as modalidades de desestatização da EMGEA - alienação de ativos, seguida de dissolução societária, nos termos do disposto nos incisos IV e V do art. 4º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.

A referida Resolução, em seu art. 3º, recomenda ao Presidente da República que o prazo estabelecido no caput do art. 3º do Decreto nº 9.589, de 29 de novembro de 2018, para o processo de desestatização da EMGEA seja contado a partir da notificação da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de que houve a conclusão da reestruturação societária de que trata o art. 12 e da conclusão da alienação de parte das carteiras habitacionais Pessoa Física e Pessoa Jurídica de que trata o art. 4º, o que ocorrer por último.

Após a alienação das carteiras, a Resolução aprova a cisão parcial da EMGEA, como operação societária precedente à dissolução societária da Empresa, com versão de parcelas de seu patrimônio para uma nova sociedade por ações, pertinentes aos seguintes ativos e passivos:

- I - créditos das Carteiras da EMGEA, exceto as carteiras a serem alienadas, e créditos perante o FCVS;
- II - obrigações financeiras junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Serão vertidos créditos perante o FCVS em montante necessário para garantir o equilíbrio patrimonial da empresa cindenda, sendo priorizados na incorporação os aptos à novação.

A Caixa Econômica Federal fica autorizada a iniciar os atos necessários para a realização da incorporação da empresa cindenda, resultante da cisão da EMGEA, desde que a proposta seja aprovada no âmbito de sua governança interna e após manifestação favorável do Tribunal de Contas da União (TCU) em relação à desestatização.

A dissolução societária da EMGEA deve ocorrer após a alienação de parte de suas carteiras e a cisão parcial da Empresa.

Seguindo a recomendação dada pela Resolução CPPI nº 242/2022, em 30.6.2022, foi publicado no DOU o Decreto nº 11.110, de 29.6.2022, que ratificou o contido no art. 3º da referida Resolução no que diz respeito ao marco temporal para o início da contagem do prazo de que trata o caput do art. 3º do Decreto nº 9.589, de 29 de novembro de 2018.

A Administração da EMGEA, com base nos dispositivos hoje vigentes, trabalha para o bom andamento do processo de desestatização da Empresa, nos termos das orientações emanadas pelo Ministério da Economia e está atenta ao desenrolar do cronograma de alienação das carteiras de créditos, bem como ao início do processo de cisão parcial, de incorporação pela CAIXA da nova Empresa cindenda e de dissolução societária da EMGEA pós cisão parcial, todas a ocorrer mediante autorização prévia do TCU. Se autorizado pela Corte de Contas, a partir da realização das Assembleias Gerais de Acionistas que formalizarão todas as operações financeiras e societárias previstas, bem como a dissolução societária Empresa, as Demonstrações Financeiras passarão a ser elaboradas segundo as normas e orientações emanadas para entidades em processo de liquidação.

### **Riscos Operacionais**

Em 2019, 2020 e 2021, por questões econômicas, a EMGEA internalizou a operacionalização de suas carteiras de crédito e de imóveis não de uso. A internalização ocorreu em razão da necessidade de equacionamento do fluxo de caixa da Empresa, haja vista a elevação substancial dos custos da operação antes mantidas com a CAIXA. Para que fosse possível a manutenção do equilíbrio financeiro da EMGEA foi necessária a adoção dessa medida, apesar da absorção dos processos operacionais, notadamente aqueles afetos às soluções sistêmicas, ainda não estar plenamente concluída e sem que houvesse aumento do quadro de pessoal da empresa.

O processo de internalização teve reflexo na elevação dos riscos operacionais, dentre eles: risco de conformidade; risco de carteiras (subdividido em cinco produtos/carteiras); risco tributário; risco contábil; risco de infraestrutura; risco de pessoal; risco de segurança da informação; risco de sistemas e risco de terceiro.

Como medida de mitigação desses riscos operacionais estão sendo adotadas pela EMGEA diversas ações, tais como: a automação dos processos à medida que as funcionalidades de sistemas são implementadas; o aprimoramento de políticas, normas e procedimentos específicos; a estruturação de processos e rotinas internos; o desenvolvimento de ações para aprimoramento dos controles internos; o cumprimento dos planos de trabalho da Auditoria Interna; a definição, pela Diretoria Executiva, de lista de priorização de ações que dependem da Superintendência de Tecnologia, etc.

Destacamos o risco de terceiro, uma vez que o modelo de negócio adotado pela EMGEA tem como característica a contratação de empresas prestadoras de serviços para a realização de atividades operacionais, incluindo o atendimento direto aos devedores.

### **Risco de terceiro**

O risco de terceiro (serviços prestados por terceiros ou produtos adquiridos sem os requisitos de qualidade contratados e esperados, ou não entregues nas datas previstas) é relevante, em razão do modelo de negócio adotado pela EMGEA, que tem como característica a contratação de empresas prestadoras de serviços para a realização de atividades operacionais, incluindo o atendimento aos devedores. Falhas na prestação de serviços ou eventual descontinuidade podem comprometer o ingresso de recursos, assim como aumentos de tarifas cobradas podem refletir diretamente no fluxo de caixa da empresa, impactando o risco de liquidez e, conseqüentemente, os resultados econômico-financeiros.

Para mitigar esse risco são adotadas medidas de controle, tais como inclusão de cláusulas específicas nos contratos firmados com as prestadoras de serviços; rotinas instituídas nas unidades organizacionais para avaliar se os serviços são executados em conformidade com o pactuado; desenvolvimento de sistema próprio para gestão de ativos (SIGGEA), diversificação dos canais de negócios, viabilização de negociação por meio do sítio eletrônico (sem a intermediação de terceiros), contratação de novas empresas para prestação dos serviços relativo as atividades operacionais, visando a diversificação dos fornecedores de serviços, dentre outros.

### **Comentários Finais**

No trimestre, a Diretoria Executiva da EMGEA manteve as ações para a mitigação de eventos associados aos riscos considerados estratégicos, dentre elas o redesenho de parte dos processos internalizados, o desenvolvimento de novas funcionalidades nos sistemas internos, o acompanhamento sistemático de metas e resultados operacionais, bem como o aprimoramento dos controles internos e a otimização de estruturas, dentre outras.

Em relação às pendências operacionais e financeiras decorrentes da internalização dos serviços anteriormente prestados pela CAIXA, destacamos que a EMGEA e a CAIXA mantêm constantes tratativas para o melhor encaminhamento das soluções possíveis para as pendências levantadas entre as instituições, a serem priorizadas e conduzidas em conjunto no contexto da desestatização da EMGEA que prevê, além da venda de parte dos ativos, a cisão parcial da EMGEA com incorporação da nova empresa cindenda pela CAIXA, operações consideradas de interesse comum entre as duas Empresas e de suma importância para Administração da EMGEA (Nota 23).

Fábio Rito Barbosa  
Diretor-Presidente

Marcus Vinicius Magalhães de Pinho  
Diretor

Maria Betânia Gonçalves Xavier  
Diretora

Rodrigo Marques de Souza Dantas Mattos  
Diretor

Marilene Beatriz Brum Paiva  
Chefe de Contabilidade  
Téc. Cont. CRC MG 076097/O-S D

# **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. – EMGEA**

Relatório de revisão das informações intermediárias

Referente ao 2º trimestre do exercício de 2022.



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de *QR Code* para acessar o conteúdo da imagem.



**Russell Bedford**

*taking you further*

## **RELATÓRIO DE REVISÃO DE INFORMAÇÕES INTERMEDIÁRIAS**

**Aos**

**Acionistas, aos Conselheiros e aos Administradores da  
EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S/A - EMGEA  
Brasília - DF**

### **Introdução**

Revisamos as demonstrações contábeis intermediárias da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. – EMGEA (“EMGEA”)**, referente ao trimestre findo em 30 de junho de 2022, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para o período de três e seis meses findos naquela data, e do valor adicionado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração da EMGEA é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 (R4) - Demonstração Intermediária, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

### **Alcance da revisão**

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

### **Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias**

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis intermediárias não apresentam, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 30 de junho de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o trimestre findo naquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## Ênfase

### Programa Nacional de Desestatização – PND

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1, que destaca sobre o Programa Nacional de Desestatização. A EMGEA foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e incluída no Programa Nacional de Desestatização - PND, conforme disposto no Decreto nº 10.008, de 5 setembro de 2019, ficando designado o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES como responsável pela execução e acompanhamento dos atos de desestatização da EMGEA. Em 8 de setembro de 2021, foi publicada a Resolução CPPI nº 200, de 25 de agosto de 2021, que aprovou as modalidades operacionais de desestatização da EMGEA no âmbito do PND (alienação de ativos e dissolução societária) e recomendou ao Presidente da República que o prazo previsto no art. 3º do Decreto nº 9.589, de 29 de novembro de 2018, para a convocação da Assembleia Geral que tratará da dissolução societária da Empresa seja contado a partir de um dos seguintes marcos temporais, o que ocorrer primeiro: a notificação da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional da conclusão da desestatização da última carteira (carteiras de ativos e de imóveis da EMGEA) ou 30 de junho de 2022. Em 22 de novembro de 2021, foi publicado o Decreto nº 10.863, de 19 de novembro de 2021, que ratificou as recomendações contidas na Resolução CPPI nº 200, de 25 de agosto de 2021. Em 24 de junho de 2022, foram revistas e aprovadas, pela Resolução CPPI nº 242, as modalidades de desestatização da EMGEA no âmbito do PND, nos termos do disposto nos incisos IV e V do art. 4º da lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997. Em 29 de junho de 2022, o Decreto nº 11.110 estabeleceu novo marco temporal para o início da contagem do prazo que trata o caput do art. 3º do Decreto nº 9.589 de 29 de novembro de 2018, sendo tal marco considerado atingido a partir da notificação da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional de que houve a conclusão da alienação parcial de ativos e da reestruturação societária de que tratam os art. 4º e art. 12 da Resolução CPPI nº 242/2022, que revogou a Resolução CPPI nº 200/2021. Da mesma forma, o Decreto nº 11.110, de 29 de junho de 2022, revogou o Decreto nº 10.863, de 19 de novembro de 2021. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

## Outros Assuntos

### Demonstração do valor adicionado

As demonstrações contábeis intermediárias acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da administração da EMGEA, e apresentadas como informação suplementar para fins de IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas aos procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às demonstrações contábeis intermediárias.

Barueri, 11 de agosto de 2022.

RUSSELL BEDFORD GM  
AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
2 CRC RS 5.460/O-0 “T” SP

ROGER MACIEL DE OLIVEIRA:90238435091  
5091

Assinado de forma digital  
por ROGER MACIEL DE  
OLIVEIRA:90238435091  
Dados: 2022.08.11 17:29:23  
-03'00'

Roger Maciel de Oliveira  
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 “T” SP  
Sócio Responsável Técnico